



Jornal da FENPROF | Diretor: Mário Nogueira Mensal | n.º 317 | novembro 2024 | 0,50 Euros



Habilitações e Formação Inicial e Contínua Pág. 19 **Greve às Horas Extraordinárias** Pág. 22

Como ler o meu horário? Pág. 22

sumário



sobe

Sinal positivo

Os professores não se deixaram adormecer sobre a almofada da recuperação do tempo de serviço e a prova disso foi a sua participação nas manifestações gerais de 9 de novembro, a presença na marcha de 5 de outubro, Dia Mundial do Professor, ou a participação nas reuniões sindicais que se estão a realizar nas escolas, bem como o aumento da sindicalização nos Sindicatos da FENPROF. Estando para próximo o início do processo de revisão do ECD, mas, também, anunciando-se algumas mexidas nos regimes de concursos e de gestão é bom sinal que estejam atentos e participativos. •

04. EM FOCO

Proposta de OE 2025 não faz a diferença face ao passado recente!

06. DOSSIER CARREIRAS

Posição da FENPROF, face ao processo negocial de revisão do ECD

07.DOSSIER CARREIRAS

As propostas do governo ou dar o dito por não dito?! FRANCISCO GONÇALVES

8. DOSSIER CARREIRAS

Emprego e Quadros JOÃO LOUCEIRO

9. DOSSIER CARREIRAS

Horários e Condições de Trabalho JOSÉ FELICIANO COSTA

10. DOSSIER CARREIRAS

Carreira, Incentivos, Estrutura e Avaliação do Desempenho FRANCISCO GONÇALVES

11. DOSSIER CARREIRAS

Aposentação MANUEL NOBRE

12. IMPRESSÕES

Desvalorização salarial "O país dos salários mínimos (imensos) e das fortunas colossais (pouquíssimas)"

DULCE PINHEIRO

13. DUAS PALAVRAS

Plano + Aulas + Desgaste CATARINA OLIVEIRA

15. DESTACÁVEL SNS

19. HABILITAÇÕES E FORMAÇÃO INICIAL E CONTÍNUA

22. ATUALIDADE

Greve às Horas Extraordinárias

23. SETORES

A luta do 1.º Ciclo e a Carta Reivindicativa da FENPROF: uma voz por mudança

24. SETORES

Intervenção Precoce na Infância

Questionário Educação Especial

ANA SIMÕES

25. SETORES

Ensino Superior e Investigação Outono-Inverno 2024 DESI

28. INTERNACIONAL

29 de novembro Dia Internacional de Solidariedade com o Povo Palestiniano

29. REGALIAS SOCIAIS

30. DIVULGAÇÃO

28. CULTURAIS



Discriminação, não!

O governo e o ministro da Educação desdobram-se em declarações que visam criar a ideia de estarem a resolver os problemas que afetam os professores, contudo, as medidas que tomam só dão respostas parciais, começando a criar inaceitáveis situações de discriminação. São disso exemplo a recuperação do tempo de serviço congelado, que deixou milhares de fora, o apoio a deslocados que só abrangerá alguns ou a "reinscrição" na CGA que exclui todos os que, por óbvia necessidade em períodos de desemprego, tiveram atividade remunerada. Não será com políticas de meias-tintas, que geram discriminações, que os problemas se irão resolver.



FICHA TÉCNICA: Jornal da FENPROF | Propriedade, Redação e Administração: Federação Nacional dos Professores | Rua Fialho de Almeida, 3 | 1070-128 LISBOA | Tels.: 213819190 - Fax: 213819198 E-mail: fenprof@fenprof.pt | www.fenprof.pt | Diretor: Mário Nogueira | Chefe de Redação: Luís Lobo | luis.lobo@sprc.pt | Conselho de Redação: Catarina Oliveira, Fernando Vicente (SPRA), Jackeline Vieira (SPM), Luís Lobo (SPRC), Manuel Guerra (SPGL), Manuel Nobre (SPZS), Rogério Ribeiro (SPN), Névia Vitorino (FENPROF), Coordenação técnica e apoio à Redação: José Paulo Oliveira (jornalista) | jpgo@sapo.pt | Paginação e Grafismo: Dore Petinha | Revisão: Luís Lobo Fotos: Jorge Caria e Arquivo FENPROF | Foto da capa: Manifestação da CGTP-IN, Porto, 9.11.2024 | Impressão: MULTIPONTO, S.A. | Tiragem média: 50.000 ex. | Depósito Legal: 3062/88 | ICS 109940 | NIPC: 501646060 | 0 "JF" está aberto à colaboração dos professores, mesmo quando não solicitada. A Redação reserva-se, todavia, o direito de sintetizar ou não publicar quaisquer artigos, em função do espaço disponível. Os artigos assinados, bem como a ortografia adotada são da exclusiva responsabilidade dos seus autores.

A agenda do MECI

s problemas agravam-se quando as políticas e as medidas que as visam concretizar têm por objetivo disfarçar os mais graves, que mais preocupam a sociedade e, por esse motivo, são merecedores de críticas mais fortes.

Hoje há um problema gravíssimo a afetar a Educação: a falta de professores. É um problema que resulta do desinvestimento de anos na Educação, levando à desvalorização da profissão docente, devido à imposição de políticas que provocaram um grande aumento da precariedade, a quebra dos níveis remuneratórios por via do congelamento das carreiras e da imposição de obstáculos à progressão, entre outras medidas, ou, também, a degradação das condições de trabalho, mais visível num horário de trabalho sobre o qual recaem as mais variadas irregularidades, ora sob a forma de abuso, ora de ilegalidade.

Começar a resolver o problema da falta de professores impõe que se tomem medidas de valorização da profissão, designadamente eliminando a precariedade, tornando atrativa a carreira e melhorando as condições de trabalho.

Tomar medidas destinadas a disfarçar o problema, como o recurso a aposentados, a contratação de técnicos especializados para exercerem funções docentes ou outras do género, não o resolvem, antes o agravam. Da mesma forma, tomar meias-medidas, por exemplo, a atribuição de um apoio a docentes

deslocados, mas só aos de algumas escolas, cria discriminações, gera descontentamento e, a curto prazo, levará à transferência do problema para as escolas que foram excluídas. Meio ano depois de ter tomado posse, o ministro da Educação tem afirmado conhecer os problemas que afetam a Educação, as escolas e os seus profissionais, contudo, quando criticado pela falta de medidas adequadas para os combater, refugia-se no facto de ainda estar há pouco tempo no cargo. Estará, mas também pouco fez para o aproveitar na tomada das medidas que são as que têm maior urgência. Exemplo disso é a revisão do Estatuto da Carreira Docente (ECD). Ninguém duvida que é a revisão do ECD que permitirá tornar atrativa a profissão, pelo que, iniciar o processo negocial o mais cedo possível, permitindo a entrada em vigor do estatuto, revisto e valorizado, já no próximo ano letivo, era o que se esperava de quem afirma que é por ali que passa o principal combate à falta de professores. Só que a agenda e os tempos do governo são outros e a proposta que apresentou leva a que o ECD revisto e valorizado, se for esse o resultado da revisão, não vigorará antes de 2027.

Com o número de docentes que se está a aposentar (3981 em 2024, o segundo maior num só ano, o mais elevado da década e um crescimento de 13% em relação a 2023) e o adiamento da medida mais importante no combate à falta de professores, o futuro da Educação deve ser encarado com muita preocupação.

Come o prot de pro

Começar a resolver o problema da falta de professores impõe que se tomem medidas de valorização da profissão, designadamente eliminando a precariedade, tornando atrativa a carreira e melhorando as condições de trabalho.

Proposta de OE 2025 não faz a diferença face ao passado recente!

Verba prevista não atinge, sequer, metade dos níveis recomendados pela comunidade internacional.

m fevereiro deste ano, na sequência do trabalho de um Painel de Alto Nível para a Educação, constituído no âmbito da ONU, foi recomendado que os estados destinassem um financiamento adequado e previsível da Educação, devendo este, de acordo com as recomendações das organizações internacionais do setor (UNESCO, UNICEF, OIT, OCDE ou IE), ser da ordem dos 6% do PIB. Portugal tem estado longe de atingir essa percentagem e a proposta de OE para 2025 não representa o início de um ca-

minho visando atingir aquele valor de referência.

Senão vejamos:

- PIB de Portugal em 2023: € 267 384,3 Milhões;
- Previsão do BdP de crescimento em 2024 de 1,6%: € 271 662,4 Milhões;
- Previsão do BdP de crescimento em 2025 de 2,1%: € 277 367,3 Milhões;
- Despesa estimada da Educação em 2024 (OE 2025): € 6 993,3 Milhões (2,6% do PIB);
- Despesa prevista para a Educação em 2025 (OE 2025): € 7 470,7 Milhões (2,7% do PIB).

Quanto ao aumento previsto de 6,8% (€ 477,3 Milhões), ele atinge esse valor porque a despesa estimada para 2024 (€ 6993,3 Milhões) fica aquém do valor orçamentado (€ 7320,6 Milhões), o que significa que quem governou em 2024 não investiu toda a verba prevista, apesar da sua insuficiência. Se não tivesse havido essa quebra ou comparássemos orçamentos (2024 com o de 2025), o aumento

não iria além de € 150 Milhões, ou seja, de 2%, um aumento inferior à previsão do Banco de Portugal para a inflação (2,3% em 2024), tendo em conta os preços com gastos no consumo pessoal (PCE).

Com este baixo nível de financiamento (aumento de apenas 0,1% na relação com o PIB), os problemas da Educação não serão resolvidos e a proclamada dotação de autonomia às escolas, a par do reforço das competências dos municípios, previsto no programa do governo, servirão, sobretudo, para aligeirar as responsabilidades do poder central.

O subfinanciamento da Educação é, em Portugal, um problema que já se tornou crónico e a prova disso é a diferença de verba despendida pelo Estado Português por aluno. Em 2023, a OCDE revelava que, tendo em conta a Paridade de Poder de Compra (PPC) para o PIB, Portugal gastava menos 14% por aluno do que a média dos países daquela organização. Essa diferença não se atenuou.

Relativamente à despesa com pessoal

66

O peso da Educação no OE decresce. O investimento resume-se a obras em curso ou, no âmbito do PRR, à chamada digitalização da Educação.



docente, o MECI limita-se a gerir a verba que resulta da previsível saída de educadores e professores para a aposentação, principalmente no segundo semestre de 2024 e primeiro de 2025, com impacto na despesa com pessoal no orçamento para a Educação. O valor será de cerca de 200 milhões de euros. Assim se justificará que a proposta de OE 2025 só preveja um aumento de 186,8 milhões em relação à despesa estimada para 2024, verba que seria insuficiente para manter o mecanismo de recuperação do tempo de serviço, valorizar a carreira na globalidade, do primeiro ao último escalão, reposicionar os milhares de docentes que deverão ingressar nos quadros e na carreira, contratar docentes para necessidades transitórias, criar apoios para todos os docentes deslocados da área de domicílio e, também, criar incentivos que atraiam docentes para zonas carenciadas, designadamente recuperando milhares que a abandonaram.

Ademais, a proposta de OE 2025 não prevê investimento na Educação, exceto o que decorre do PRR, destinado à chamada digitalização: reforço da Internet, aprendizagens através de recursos educativos digitais, provas finais e exames digitais e criação de uma plataforma digital integrada para todos os serviços do ministério. Ou seja, prosseguir o caminho iniciado pela anterior equipa ministerial de uma forma aparentemente acrítica sobre uma opção que decorre, essencialmente, da elegibilidade para financiamento dos fundos previstos no PRR.

Em relação aos seis objetivos estratégicos definidos no OE 2025 para a Educação, a FENPROF: discorda do novo modelo de avaliação externa imposto (provas finais ou exames no final de cada ciclo com divulgação de rankings), que não terá consequências na qualidade das aprendizagens, pois tal só acontecerá com a melhoria das condições de trabalho nas escolas, objetivo que não consta dos seis definidos na proposta de OE 2025; discorda do modelo de alegada autonomia que o MECI pretende atribuir às escolas, que poderão passar a ser dirigidas por um diretor de carreira, num quadro de reforço do poder dos municípios na Educação; tem dúvidas sobre o caminho da digitalização, tal como ele está a ser desenhado, prevalecendo, como já foi referido, o interesse em captar verbas do PRR, em detrimento da qualidade das aprendizagens. Acompanhando a importância da frequência de creche pelas crianças a partir dos O anos e da universalização da Educação Pré-Escolar a partir dos 3 anos, a FEN-PROF considera erros a não criação de uma rede pública de creches, fundamen**OE 2025**

6 propostas da FENPROF dirigidas aos grupos parlamentares



A FENPROF exige que sejam superadas as "lacunas graves" do Orçamento do Estado para 2025 em matéria de Educação. A Federação exige que sejam superadas essas lacunas e avança seis propostas fundamentais que podemos resumir assim:

1. Estatuto da Carreira Docente

É preciso concluir a revisão do ECD até final do ano letivo, devendo haver verba para a sua revisão e valorização e de modo a que seja aplicado a partir do próximo ano letivo;

2. Docentes deslocados

É necessária verba para alargar o apoio à deslocação de todos os docentes deslocados da área de residência, sem discriminação de qualquer tipo;

3. Novos grupos

É urgente a criação de novos grupos de recrutamento, designadamente de Teatro e Expressão Dramática, Intervenção Precoce, entre outros;

4. Técnicos especializados

É urgente contratar mais técnicos especializados e profissionais não docentes em falta nas escolas, tais como psicólogos, terapeutas e outros, para garantir uma educação verdadeiramente inclusiva;

5. Creches

Há que reforçar uma rede pública de creches e de salas em jardins de infância da rede pública para garantir a universalização da educação pré-escolar a partir dos 3 anos. Recorde-se que o MECI reconhece a existência de 12 000 crianças sem vaga;

6. Ação Social Escolar

É fundamental reforçar a Ação Social Escolar nos Ensinos Básico e Secundário. Esta medida é importantíssima num tempo em que os níveis de pobreza não param de aumentar. Para além disso, exige-se uma verba mais elevada para a inclusão de imigrantes e refugiados, para aplicar em mediadores, mas também, por exemplo, em Português Língua não Materna. Para esta resposta, estão previstos 9,5 milhões de euros, insuficiente para a inclusão de uma população que já atinge 14% da população escolar em Portugal.

(FENPROF em conferência de imprensa realizada na manhã da reunião do Conselho Nacional da FENPROF, em 7 de novembro, Lisboa)

tal para responder às necessidades de todas as famílias, e a não universalização da oferta de Educação Pré-Escolar às crianças a partir dos 3 anos, já em 2025, como deveria acontecer.

Em relação à resolução do problema da falta de professores, bem como à melhoria da integração e sucesso escolar dos alunos migrantes, a FENPROF apresentará medidas que contribuirão para atingir esses dois objetivos: num caso, apostando fortemente na valorização da profissão docente, designadamente no âmbito da revisão do ECD, no outro, exigindo a dotação de recursos nas escolas para que a educação seja efetivamente inclusiva.•

O Secretariado Nacional da FENPROF



O Orçamento para a Educação tem lacunas graves que a FENPROF exige que sejam superadas, designadamente em relação ao emprego docente, à revisão do ECD e à valorização da carreira docente.

Posição da FENPROF, face ao processo negocial de revisão do ECD

Sobre o processo negocial:

A FENPROF está disponível para o desenvolvimento de um processo de revisão do Estatuto da Carreira Docente (ECD), visando a valorização da profissão não apenas no plano material, mas, também, nos planos profissional e social.

A revisão do ECD deverá respeitar as normas legalmente estabelecidas de negociação coletiva, designadamente os prazos para a convocação de reuniões (antecedência de 5 dias úteis, salvo acordo entre as partes), envio atempado dos documentos para discussão nas reuniões ou assinatura da ata de cada reunião na seguinte, havendo, antes, a possibilidade de cada parte apresentar os respetivos contributos.

Dada a complexidade do processo negocial, ele não deverá ser precipitado, mas também não se poderá arrastar no tempo. Como tal, deverão as partes definir, à cabeça, um prazo para a conclusão do processo, ainda que o mesmo possa merecer ajustamentos, de acordo com o seu desenvolvi-

Por último, relativamente ao formato das reuniões, a primeira, em 21 de outubro, será em mesa única e, para as restantes, a FENPROF admite que sejam em mesas separadas, não se opondo, contudo, à mesa única ao longo de todo o processo. Se o formato adotado for o de mesas separadas, a última reunião do processo de negociação ordinária deverá decorrer em simultâneo com todas as mesas. Para o efeito, essa reunião deverá realizar-se em mesa única ou, não sendo esse o formato, as mesas deverão reunir ao mesmo tempo, contando, cada uma delas, com a presença de membro da equipa ministerial com competência política.

Sobre a metodologia:

Na primeira reunião, deverá definir-se a metodologia do processo de revisão do ECD. Esta poderá ser por ordem do articulado e, nesse caso, cada reunião contemplará a discussão de um ou mais capítulos, podendo os capítulos de maior complexidade ocupar a agenda de mais do que uma reunião.

No caso de se optar por estabelecer matérias prioritárias, a FENPROF propõe, desde já, que sejam as seguintes: estrutura, grelha, índices salariais e avaliação; horários de trabalho, incluindo a clarificação das diversas componentes; incentivos/apoios a docentes deslocados da área de domicílio; aposentação.

Sobre as medidas a tomar para que o estatuto e a carreira dos docentes sejam valorizados

Sem adiantar, ainda, as medidas concretas, a FENPROF apresenta, desde já, os seus objetivos para a revisão do ECD que se inicia em 21 de outubro:

- Devem ser acrescentados ao conjunto de direitos já estabelecidos, o reconhecimento da profissão docente como de desgaste, o direito a condições de segurança e saúde no trabalho, incluindo o acesso à Medicina no Trabalho, e o direito a desligar.
- Quanto à carreira, propriamente dita, a FENPROF defende: que seja eliminada a discriminação de docentes em função da natureza do vínculo; uma redução significativa da duração da carreira; a valorização de toda a escala indiciária, com particular incidência nos primeiros escalões; a recuperação da paridade, no topo, entre a carreira docente e a dos técnicos superiores da Administração Pública: a consagração de impulsos indiciários semelhantes entre os vários escalões; um regime de transição que tenha em conta a contagem integral do tempo de serviço de cada docente, única forma de eliminar situações injustas como ultrapassagens ou perdas de tempo de serviço.
- Sobre avaliação do desempenho, ainda que seja matéria integrada no capítulo da carreira, deverá merecer uma abordagem autónoma. A eliminação das quotas, que já nem sequer correspondem às que vigoram na Administração Pública, é fundamental. Quanto à matriz da avaliação, deverá ser formativa, contribuindo para a melhoria do desempenho dos docentes, ao invés do que hoje acontece, em que a principal fina-

lidade é definir os momentos de progressão na carreira.

- É necessário estabelecer apoios para docentes que se desloquem da área de domicílio para a de exercício da profissão. Estes apoios deverão ser atribuídos a todos os que façam deslocações diárias ou tenham de encontrar alojamento fora da zona do seu domicílio.
- Na fixação das diferentes modalidades de mobilidade, há que integrar a Mobilidade por Doença (MpD), que não poderá assumir a forma de concurso, mas ser um mecanismo de proteção em situações de doença incapacitante do próprio ou de familiar direto a seu cargo. Deverá associar--se à MpD a possibilidade de reduções, parciais ou totais, de componente letiva, quando necessárias.
- Relativamente às condições de trabalho, é necessária a clarificação das componentes do horário, de forma a que este, no conjunto daquelas componentes, não ultrapasse as 35 horas previstas na LTFP e no ECD. Não deverão restar dúvidas de que a componente letiva inclui todo o trabalho desenvolvido com alunos, seja em contexto de turma ou em grupos de menor dimensão, e que as reuniões não ocasionais, sejam ou não de periodicidade semanal, integram a componente não letiva de estabelecimento. O horário base de todos os docentes, da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, deverá ser igual (22 horas), assim como as reduções, atualmente definidas no artigo 79.º do ECD.
- O regime de faltas, férias e licencas deverá partir do que se encontra em vigor para a generalidade da Administração Pública, mas ter em conta a especificidade do exercício da profissão docente.
- Quanto ao regime disciplinar, deverá, no essencial, corresponder ao que vigora na Administração Pública; contudo, a instrução dos processos não deverá ser atribuída a docentes, mas a inspetores, que são os profissionais formados para o exercício dessa função.
- Quanto à aposentação, e no reconhecimento da profissão como de desgaste acentuado, confirmado por diversos estudos realizados, designadamente no nosso país, deverá ser aprovado um regime específico para o pessoal docente e, também, reconhecido o direito à pré-reforma, medida prevista na lei, mas, até ao presente, sem aplicação na docência.
- Por último, relativamente a disposições transitórias, elas resultarão de necessidades identificadas ao longo do processo negocial de revisão.

Lisboa, 21 de outubro de 2024. O Secretariado Nacional da FENPROF Como tem afirmado em vários documentos e comunicou, já, ao MECI, a FENPROF considera a revisão do ECD estruturante para o combate à falta de professores, valorizando a profissão e promovendo as condições necessárias à captação de docentes, à recuperação dos que a abandonaram e à renovação dos atuais quadros de pessoal. Também o CNE o declarou e o próprio ministro o afirmou.

Tal, é indissociável da criação de condições negociais favoráveis, democráticas e transparentes. Para esse efeito, a FENPROF defende a antecipação dos prazos de negociação do diploma, de modo a que o novo seja aplicável a partir do próximo ano letivo e não, como pretende o governo, ganhando tempo e ajustando a negociação aos calendários eleitorais, só em 2027.

Por outro lado, a FENPROF considera inaceitável que o ECD passe a ser uma Lei da Assembleia da República, como quer Fernando Alexandre, retirando-o da esfera da negociação coletiva.

Em 13 de dezembro, haverá nova ronda para discutir e negociar um eventual protocolo negocial que a existir tem de nascer de uma cultura democrática que o atual governo não parece ter. Aí, revelará ao que vem. Os professores saberão dar a resposta necessária, caso as intenções até agora manifestadas não sofram alteração. | Luís Lobo



As propostas do governo ou dar o dito por não dito?!

Francisco Gonçalves (Secretário-Geral Adjunto, membro do GT para a revisão do ECD)

a reunião que deu início ao processo negocial de revisão do Estatuto da Carreira Docente (ECD), realizada no dia 21 de outubro, apontou o Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI) as datas de 12 de dezembro, para fechar o protocolo negocial, e de 13 de janeiro de 2025, para iniciar a negociação dos conteúdos do ECD, e os meses de novembro de 2025, para aprovar o ECD revisto em Conselho de Ministros, e de dezembro de 2025, para o remeter à Assembleia da República.

Ou seja, a rapidez do governo em mostrar serviço terminou no dia em que viu garantida a abstenção do PS no Orçamento do Estado para 2025. A revisão do ECD, que o ministro Fernando Alexandre afirma estrutural para valorizar a profissão docente é, afinal, para estender no tempo: o protocolo negocial fecha-se em 2024, o ECD revê-se ao longo de 2025, a Assembleia da República transforma-o em Lei em 2026, entra em vigor em 2027. Percebe-se o fito, o governo ganhou dois anos de vida e agora é tempo de "fazer render o peixe". E para mostrar serviço no combate à falta de professores

é carregar nas horas extraordinárias.

Estando esta matéria fortemente condicionada pela política económica da União Europeia, à qual Portugal teima em se submeter, bem como pela dependência de Portugal, política e económica, em relação aos Estados Unidos, agora sob dependência da governação de Donald Trump, está criado o caldo para que as prioridades sejam outras. Ou seja, voltará a surgir a desculpa da necessidade do controlo da despesa pública para justificar a inexistência de medidas que efetivamente poderiam valorizar a profissão.

Para a revisão do ECD, o MECI estruturou os conteúdos em três grupos:

- I Recrutamento. Ingresso. Mobilidade;
 - II Estrutura de carreira. Avaliação de desempenho;
 - III Condições de trabalho.

Não havendo propostas concretas da tutela e conhecendo o inscrito no programa do governo, algumas questões importa colocar:

• Os diretores vão ter o poder de colocar

os professores e a graduação profissional será substituída pela residência dos candidatos e pela ADD?

- Será dada prioridade ao ingresso em quadro de agrupamento ou em quadro de zona pedagógica?
- Voltarão os docentes com incapacidade comprovada a ter um regime de proteção na doença (MpD), entretanto liquidado pelo DL 41/2022, de 17 de junho?
- Teremos uma carreira mais curta, sem vagas e obstáculos à progressão, com uma valorização de todos os índices remuneratórios, especialmente os mais baixos?
- A avaliação do desempenho docente terá um carácter formativo, visando o desenvolvimento profissional e a melhoria das práticas pedagógicas?
- Veremos as condições de trabalho melhoradas ou teremos uma imposição massiva de serviço extraordinário, dando-lhe, agora, cobertura legal com o ECD revisto?

Uma certeza, porém, temos: sejam quais forem as propostas do governo, o que acabará por determinar, mais tarde ou mais cedo, o caminho a seguir é a luta dos professores. 2023 foi disso prova.





Emprego e quadros

Recrutamento e seleção, quadros de pessoal e vinculação

João Louceiro (Coordenador do SPRC, membro do GT para a revisão do ECD)

Nos concursos, a FENPROF defende a justiça contra a arbitrariedade, a objetividade contra o favorecimento, a transparência contra a opacidade. Sucessivos governos têm deixado transparecer que não convivem bem com estes princípios. Verificaremos o que o atual pretende neste domínio. A consagração estatutária de princípios sobre os concursos poderá ser um gesto importante para a consolidação e valorização da condição docente. À cabeça, o reconhecimento da graduação profissional como critério primordial e com créditos firmados e positivamente reconhecidos pelos docentes.

versão em vigor do ECD foi publicada num tempo em que a falta de professores parecia uma ficção delirante. Entretanto, o recurso a docentes com habilitação própria tornou-se inevitável. Há que firmar compromissos com a profissionalização destes docentes e, porque são uma realidade incontornável na profissão, trazê-los para dentro do ECD que, por enquanto, os ignora por completo.

Há requisitos para a admissão a concurso - e, portanto, ao exercício da profissão - que estão ultrapassados. Um deles, mais do que isso, foi derrotado pela luta: trata-se da prova de avaliação de conhecimentos e capacidades inventada nos tempos de Lurdes Rodrigues, posta em prática nos de Nuno Crato. É preciso extirpar o ECD de todas as referências a essa iniquidade que foi, também, um instrumento de desvalorização da condição docente em Portugal.

O assunto é mais vasto, mas a **verificação** da eventual alteração de requisitos físicos e psíquicos para o exercício da profissão remete para a medicina do **trabalho**. Reconhecida como uma garantia de todos os trabalhadores da administração pública, tem sido muito problemática a sua normalização nas escolas, em particular no que aos docentes respeita. Tem sentido equacioná-la como um direito finalmente reconhecido no ECD.

A FENPROF defenderá – contra qualquer

nova tentativa de substituição por mapas de pessoal - a manutenção dos tipos de quadros que hoje existem. A tipificação existente no ECD não suscita discordância. Os problemas surgem quando os lugares não são abertos de acordo com a necessidades reais, quando se opta pelo uso extensivo dos QZP, agravado por algumas regras dos concursos, designadamente na mobilidade interna. A dotação de lugares tem de ter em conta as efetivas necessidades das escolas e do sistema, e não ser instrumento de limitação de acesso à carreira. Serão úteis indicadores claros para a abertura de lugares de quadro. Um deles, o recurso sucessivo a docentes de QZP, em mobilidade ou contratados. A questão central no que toca aos quadros não pode ser a flexibilização da gestão dos recursos humanos, mas a adequação às necessidades que reclamam respostas.

A FENPROF bateu-se e continuará a bater-se pela obediência aos princípios do não abuso no recurso à contratação a termo e da não discriminação dos docentes contratados. O reconhecimento estatutário destes princípios deve ser levado à revisão do ECD, até porque a discriminação tem nele diversas expressões, para além da dos salários. É preciso, aliás, que figue claro, para além de qualquer dúvida ou manipulação, que o ECD se aplica a todos os docentes que trabalham na escola pública, incluindo os contratados a termo.

Horários e condições de trabalho

Fator decisivo de desgaste físico e psíquico na profissão

José Feliciano Costa (Secretário-geral Adjunto, membro do GT para a revisão do ECD)

modo de organização dos horários de trabalho, está mais que provado, tem uma profunda influência na vida pessoal e familiar de todos nós. Está, também, cientificamente provado que a desregulação dos horários de trabalho é a principal causa de burnout, como refere o mais recente estudo do Laboratório Português dos Ambientes de Trabalho Saudáveis, de 2023. Diz este relatório que 50,6% dos trabalhadores apresentam um elevado risco de burnout, sendo que cerca de 80% apresentam pelo menos um sintoma.

O estatuto da Carreira Docente aborda, no Capítulo X e no subcapítulo II, tudo o que diz respeito às condições e duração semanal do horário de trabalho e às questões sobre a organização da componente letiva e da componente não letiva.

A revisão do ECD iniciada em 2005 com Maria de Lurdes Rodrigues e depois consolidada em janeiro de 2007, foi profundamente negativa, introduzindo a divisão dos professores em duas categorias e impondo uma ADD punitiva. No que diz respeito aos horários de trabalho, permitiu o início de práticas abusivas de situações pedagogicamente absurdas, que deram origem a sobrecargas, a abusos e a ilegalidades que ainda hoje se mantêm. Tais práticas consubstanciam um quadro de desregulação dos horários de trabalho dos docentes, sujeitando-os de forma sistemática a horários que ultrapassam o estabelecido pelos normativos e que é o padrão legal das 35 horas semanais.

Este foi, também, o tempo do fim de uma gestão das escolas que, mesmo deturpada da sua índole inicial, era ainda, apesar de tudo, democrática. As alterações entretanto impostas transformaram os conselhos executivos em órgãos unipessoais, criando a figura do diretor, uma espécie de transmissor de ordens, papel que alguns assumiram em toda a sua plenitude, conseguindo até ir mais além do que lhes era pedido. Esta mudança para um cargo unipessoal, não escrutinável, permitiu mudar tudo.

Claro que tudo foi acontecendo com a complacência das sucessivas tutelas que pela Educação têm passado, ao longo dos últimos anos. Mesmo insistentemente avisadas, permitem que as escolas continuem a manter práticas que consubstanciam abusos e ilegalidades nos horários dos docentes, como por exemplo:

• a atribuição de tarefas letivas na componente não letiva do seu horário de trabalho e inclusive nas horas de redução da componente letiva, previstas no artigo 79.º do ECD;

• a atribuição de tarefas à margem do conteúdo funcional da profissão docente;

• a realização de um conjunto muito vasto de tarefas burocráticas, geralmente inúteis, o que implica uma perda de tempo considerável.

Claro que existe sempre uma intenção subjacente à ausência de diretrizes claras dadas às escolas. Por exemplo, a operacionalização do plano+Aulas +Sucesso, que pretende ser uma resposta conjuntural que mitigue o problema da escassez de professores, tem levado a que a tutela pressione e incentive as direções das escolas a sobrecarregar os horários dos docentes e a flexibilizar a gestão desses horários. Isto tem como principal consequência uma imprevisibilidade que não é compatível com o direito de organizar a vida pessoal e familiar e o direito a desligar. Não podemos esquecer que muitos docentes apresentam já índices de exaustão física e emocional elevados.

A revisão do ECD que se avizinha tem de estabelecer, inequivocamente, o direito a um horário de trabalho que garanta boas prática pedagógicas, com tempos adequados para a preparação da prática letiva e a preparação do trabalho de avaliação dos alunos, bem como para o trabalho colaborativo e a formação profissional.

Em suma, tem de garantir o inequívoco respeito pelos limites legalmente estabelecidos pela lei para a elaboração dos horários de trabalho.

66

A operacionalização do plano +Aulas +Sucesso, que pretende ser uma resposta conjuntural que mitigue o problema da escassez de professores, tem levado a que a tutela pressione e incentive as direções das escolas a sobrecarregar os horários dos docentes e a flexibilizar a gestão desses horários.





Carreira, Incentivos, Estrutura e Avaliação do Desempenho

A valorização dos professores faz-se valorizando a sua carreira!

Francisco Gonçalves (Secretário-Geral Adjunto, membro do GT para a revisão do ECD)

e é na desvalorização da carreira, da profissão docente e do seu exercício que encontramos a causa da falta de professores, será pela valorização material do trabalho docente que Portugal conseguirá resolver esse mesmo problema: mantendo na profissão os que lá estão, recuperando os que a abandonaram nos últimos anos (segundo o Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI) foram 14.500 os abandonos nos últimos seis anos) e tornando a carreira docente atrativa para os jovens que concluem o ensino secundário.

Uma carreira valorizada, com incentivos à fixação de docentes em zonas com carência de professores e apoios à deslocação dos professores deslocados, uma estrutura mais curta e uma avaliação do desempenho desburocratizada e sem quotas são pedras de toque da FENPROF para o processo de revisão do Estatuto da Carreira Docente (ECD) em curso.

Sobre a estrutura de carreira, a FENPROF defende, para além da necessidade de a

encurtar (no tempo de duração da base ao topo e na escala indiciária, tanto na distância da base ao topo como entre escalões), a sua estruturação em escalões de três anos, com o escalão de topo a recuperar a paridade como o topo da carreira de técnico superior da administração pública. É necessária a valorização de toda a escala indiciária, especialmente os escalões mais baixos, e proceder a uma transição de carreiras sem perda de tempo de serviço e à contagem integral do tempo de serviço, mais ainda porque a recuperação do tempo de serviço em curso não recupera integralmente todo o tempo perdido.

Quanto aos incentivos, importa distinguir o apoio a todos professores deslocados da sua área de residência do incentivo à fixação de docentes em zonas carenciadas de professores. A primeira é uma medida de valorização da profissão, a segunda tem um objetivo mais preciso, garantir a cobertura de todo o território nacional, uma vez que existem zonas com maior falta de professores e zonas com menor ou sem falta

de professores. O atual apoio aos professores deslocados colocados nas 234 escolas tipificadas como carenciadas (150 euros para distâncias entre 70 e 200 quilómetros, 300 euros para distâncias entre 201 e 300 quilómetros e 450 euros para distâncias superiores a 301 quilómetros) é insuficiente, injusto e discriminatório.

Uma avaliação do desempenho docente desburocratizada, formativa e ao serviço da melhoria de práticas, que promova a cooperação em detrimento da competição, só existirá se desligada do mecanismo de progressão na carreira, sem quotas e competição entre pares. Só deste modo será possível promover a reflexão e melhoria das práticas pedagógicas, tanto no plano individual como nas estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica das escolas e agrupamentos.

Uma educação e uma escola pública de qualidade só serão possíveis com uma profissão docente valorizada. É com esta premissa que a FENPROF parte para este processo de revisão do ECD.•

Aposentação

Por um regime específico justo e adequado

Manuel Nobre (Presidente do SPZS, membro do GT para a revisão do ECD)

atual regime de aposentação dos docentes é, a par de outros condicionalismos impostos à carreira, um dos principais elementos que está a determinar o elevado índice de envelhecimento na profissão, gerando desgaste entre os profissionais e um impressionante número de processos de stress e burnout, com consequências para o estado de saúde dos docentes, sujeitos a uma carreira extremamente longa, e insatisfação de quem não se consegue aposentar sem penalizações, mesmo já tendo cumprido mais de 3 ou 4 décadas de descontos. A mesmo tempo, contribui, também, para o afastamento dos jovens da profissão, adiando ou impedindo o necessário e cada vez mais urgente rejuvenescimento

Perante a demonstrada intenção do governo de rever o Estatuto da Carreira Docente (ECD), impera a necessidade de alterar o atual modelo de aposentação, criando um regime que se adeque às especificidades da profissão, que salvaguarde os interesses da Escola Pública, que garanta a saúde dos seus profissionais, os interesses dos alunos, que contribua para o retorno dos docentes que saíram do sistema, que crie condições de atração de novos docentes, e que evite roturas geracionais, em suma, que valorize os trabalhadores docentes e defenda o futuro da Escola Pública.

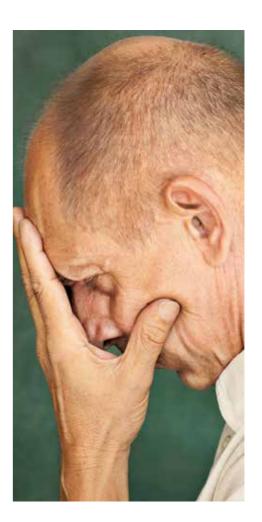
Por diversas vezes os docentes viram

a sua carreira ser alterada, amputada, suspensa, penalizando praticamente todos os professores, com destaque para os que há mais anos constroem a Escola Pública, situação que deveria determinar também uma resposta do ECD a estes colegas.

A FENPROF defende a existência de um regime específico de aposentação justo e adequado à profissão docente, que assegure:

- A existência um regime específico de aposentação dos docentes aos 36 anos de serviço, admitindo-se um faseamento até à sua aplicação plena;
- A possibilidade de aposentação voluntária e imediata, sem penalização por idade, dos docentes com 40 ou mais anos de serviço;
- A aplicação voluntária do regime de pré-reforma aos docentes;
- A possibilidade de, por opção do próprio, o tempo de serviço não contabilizado para carreira ser considerado para despenalização da aposentação antecipada;
- Um regime que tenha em consideração unicamente a carreira contributiva sem mais requisitos.

O atual regime penaliza os docentes que, perante a obrigatoriedade de conjugar o tempo de serviço com a idade, acabam por ter de continuar no sistema muito para além do que seria expectável e adequado, frustrando as expetativas de quem dedica a sua vida à Educação, à Escola Pública e aos seus alunos.



ASSINA O ABAIXO-ASSINADO SOBRE O ECD Pela urgente valorização da carreira docente

Com a aproximação da data da realização da reunião de negociação do protocolo negocial da revisão do ECD, em 13 de dezembro, e com o início da negociação do articulado e dos vários capítulos do Estatuto, em momento imediatamente a seguir, importa o máximo envolvimento dos professores no conhecimento dos factos e na luta pela resolução dos problemas, exigindo um calendário e uma definição de prioridades que se coadune com a urgente valorização profissional dos docentes.

Após um trajeto de discussão nas escolas e de construção das propostas baseadas naquilo que são os anseios e as expectativas dos professores e educadores, **a FENPROF promove este abaixo-assinado**, fazendo um veemente apelo para que os docentes se envolvam na sua assinatura e a promovam junto dos seus colegas de escola.

Assinatura online > https://dados.fenprof.pt/1124



Desvalorização salarial

"O país dos salários mínimos (imensos) e das fortunas colossais (pouquíssimas)"

É mesmo necessário o aumento do salário

arece uma frase gasta mas, infelizmente, esta é a realidade que o nosso país arrasta, há anos e anos, perpetuada por políticas dos vários governos do PS, PSD e CDS, impondo salários e pensões de miséria, a rivalizar com o custo de vida elevadíssimo, como se fossemos cidadãos de segunda categoria, comparados com a situação da União Europeia (UE), onde nos inserimos!

A 29 de novembro será votada na Assembleia da República a proposta do governo para o Orçamento do Estado para 2025 (OE25). As medidas, genericamente, têm o ferrete e a marca que acalmam a poderosa classe dominante e não contêm respostas aos problemas que todos os dias os trabalhadores, os pensionistas, as populações sentem, nem a urgente defesa e melhoria dos serviços públicos e, sim, agravam o carácter injusto da política fiscal.

Recursos, há. Todos os dias ouvimos notícias sobre o bom desempenho da economia, em Portugal.

Mas, os dados oficiais, revelam que, desde 2009, foram subtraídos, por trabalhador, três salários

Revelam que a média de salários no nosso país (1 642 €) representa cerca de 50% desse valor médio na UE (3 024 €)...

Revelam ainda que, nos dois últimos anos, se acentuaram as dificuldades económicas, para a maioria da população, face a um brutal aumento de custo de vida. Só as despesas com bens alimentares cresceram 23,6%, de janeiro de 2023 a junho de 2024 e com a habitação, também no final do 1.º semestre, 52,5%...

Os dados oficiais também demonstram que, só no 1.º semestre de 2024, mais de 1,8 mil milhões de euros foram distribuídos por grandes grupos financeiros, em benefícios fiscais. Desses, 50% foram para os cofres das empresas. E para os trabalhadores que produziram a riqueza, geraram mais valias e

maior produtividade? A esses pouco ou nada foi acrescentado aos seus salários!

Os salários não têm acompanhado a elevada subida dos preços e da inflação tendo como consequência a deterioração do poder de compra e o agravamento das desigualdades sociais.

O governo impõe aumentos salariais de pouco mais de 50,00€ (com a assinatura de duas estruturas sindicais afetas à UGT), lamuriando a falta de recursos financeiros do país para ir mais além, mas encontra cabimento orçamental para baixar o IRC às empresas. Simplesmente ultrajante!

A grande emergência nacional que o País enfrenta é o aumento dos salários. Afinal, quem cria a riqueza são os trabalhadores, são eles que fazem o país funcionar, é legítimo que tenham a justa compensação!

Continuamos a exigir e a lutar (e não desistiremos) por uma justa distribuição da riqueza. Só assim se se fará face ao aumento do custo de vida e se inverterá o caminho de empobrecimento com que estamos confrontados!

66

Os dados oficiais também demonstram que, só no 1.º semestre de 2024, mais de 1,8 mil milhões de euros foram distribuídos por grandes grupos financeiros,em henefícios fiscais



duas palavras

CATARINA OLIVEIRA (catarina.oliveira@sprc.pt)

Plano + Aulas + Desgaste

om a publicação da nota informativa sobre a criação de uma aplicação informática onde devem ser identificados os profissionais que se encontram nos agrupamentos ao abrigo das medidas excecionais previstas no Decreto-Lei n.º 51/2024 e das respetivas minutas, é possível confirmar o que os docentes têm relatado - o combate à falta de professores alicerça-se, acima de tudo, na sobrecarga daqueles que já estavam nas escolas e no recurso aos docentes mais velhos.

A atribuição de horas extraordinárias começa a tornar-se a norma. Nos casos em que essa atribuição requer a concordância por escrito do docente, o que funcionaria como forma de proteção contra esta forma de sobretrabalho, muitos são os que foram pressionados a aceitá-la. A publicação das minutas quase 2 meses depois do início das atividades letivas agudizou, ainda mais, este problema.

O agravamento da falta de recursos humanos, principalmente no que toca à educação inclusiva e ao PLNM, e a redução dos créditos horários dos agrupamentos, está a ter o efeito perverso do acréscimo de atribuição de atividades de caráter letivo nas horas da componente não letiva de estabelecimento, particularmente visível no caso dos docentes com redução da componente letiva ao abrigo do artigo 79.º do ECD.

Aos docentes em monodocência estão a ser recusadas as reduções totais, com a duração de 1 ano letivo, a que têm direito aos 25 e aos 33 anos de serviço letivo neste regime, havendo casos em que chegou a ser autorizada e, depois, revogada.

A cereja no topo deste bolo, muito amargo, é o recurso ao prolongamento da carreira (docentes que continuam a exercer para além da data a que tinham, finalmente, direito à aposentação) e à contratação de docentes já aposentados.

Resumindo, as medidas que estão, efetivamente, a colmatar (anemicamente) a falta de professores são as que agravam as condições de trabalho, provocando um

desgaste incapacitante para um número crescente de docentes.

Não estando previsto no OE para 2025 um reforço do orçamento para a Educação, dificilmente se poderá antever uma alteração desta visão e desta política, que promova a valorização e o rejuvenescimento da profissão e um verdadeiro investimento na Escola Pública.

Um governo verdadeiramente comprometido com a qualidade da Educação e da Escola Pública não pode deixar de considerar esta como uma das áreas prioritárias onde gastar o dinheiro dos contribuintes.

O futuro da Educação não pode continuar a estar assente num corpo docente envelhecido e sobrecarregado.

O futuro da Educação tem que passar pela captação dos mais jovens, o que só se consegue com uma valorização das condições de exercício da profissão e isso requer um aumento significativo do investimento público.





Alerta de Eugénio Rosa

Leis injustas no cálculo das pensões

HELENA BONIFÁCIO (Membro do Departamento dos Professores Aposentados)

om data de 5 de novembro, Eugénio Rosa publica um estudo a que chamou "as pensões muito baixas em Portugal resultam também de várias leis injustas que penalizam muito os pensionistas da segurança social e da CGA, fazendo cortes nas pensões, que é urgente alterar".

O economista começa por referir o Decreto-Lei n.º 74/2024, que o governo publicou recentemente e que eliminou, parcialmente, uma grave injustiça, denunciada durante vários anos, a que estavam sujeitos todos os trabalhadores quando se reformavam ou aposentavam. Esta, consistia em, durante dois anos, não verem aumentadas as suas pensões. Uma injustiça que foi reparada fruto não só do trabalho de denúncia continuada, mas também, e principalmente, da luta dos trabalhadores e pensionistas e das suas organizações.

De acordo com o autor, as injustiças que existem nas "leis das pensões" que penalizam os pensionistas atuais e futuros, ou seja, os trabalhadores que estão ainda no ativo, não se limitam apenas à injustiça agora eliminada. Existem outras que devem ser eliminadas, pois a sua existência apenas serve o propósito de reduzir, de forma encapotada, as já parcas pensões da maioria dos pensionistas.

Eugénio Rosa propõe-se analisar as **"leis** das pensões", nomeadamente aquelas

de cuja conjugação os pensionistas saem fortemente penalizados:

1. O Decreto-Lei 187/2007, do governo Sócrates, que criou o fator de sustentabilidade com a justificação do aumento da esperança media de vida aos 65 anos, cuja aplicação à situação de 2024 determinaria um corte de 9,1% na pensão atribuída aos trabalhadores.

Ainda neste diploma legal, no art.º 27.º, ficou definida a forma como são elaborados os coeficientes de revalorização dos salários para determinação da **remuneração de referência** a qual serve para calcular a pensão, num quadro em que os salários dos últimos 2 anos da carreira contributiva do trabalhador não são atualizados, conforme consta da **Portaria 170/2024**;

2. O Decreto-Lei 167-E/2013, do governo de Passos Coelho, que agravou o fator de sustentabilidade e que, por isso, aumenta todos os anos a idade de acesso à reforma com a mesma justificação do aumento da esperança de vida aos 65 anos. Esta alteração legal veio provocar mais uma redução na pensão atribuída ao trabalhador de 0,5% por cada mês que falte para a idade aumentada de acesso à reforma ou à aposentação. Com base na fórmula de Passos Coelho/Portas, o corte que está a ser aplicado pela Segurança Social e CGA nas novas pensões antecipadas em 2024 corresponde a 15,8%;

3. A Lei n.º 53-B/2006 que estabelece a forma como são atualizadas anualmente as pensões mas que não garante, a quem tem uma pensão superior a 2 IAS (1 038,00 €, em 2024), a manutenção do poder de compra da pensão.

Informação-apelo do economista Eugénio Rosa

"... é muito importante que os trabalhadores e os pensionistas conheçam o que os sucessivos governos têm pretendido ocultar, que é o facto de elas (as leis das pensões) reduzirem as pensões que lhe são atribuídas e, depois, o poder de compra das pensões que auferem. E termino alertando os trabalhadores, os pensionistas e suas organizações para que se mobilizem com o objetivo de eliminar as injustiças que continuam a existir nas várias "leis das pensões", pois a vida dos pensionistas é muito difícil no nosso país devido às baixíssimas pensões que a esmagadora maioria recebe e, para a agravar a situação, a lei de atualização anual das pensões nem garante a manutenção do poder de compra."

Para ler o estudo completo

https://tinyurl.com/EugenioRosa-pensoes

Serviço Nacional de Saúde: Conquista de Abril

O Serviço Nacional de Saúde (SNS) é um dos pilares mais importantes do Estado Social e um direito fundamental consagrado na Constituição da República. Ele assegura o acesso universal, igualitário e gratuito aos cuidados de saúde, independentemente da condição económica e social de todos os cidadãos. Este direito irrevogável é uma conquista histórica, representando um compromisso do Estado com a dignidade humana e a promoção da saúde como bem essencial. A Constituição da República

estabelece que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, que deve garantir, através do SNS, um sistema público, universal e descentralizado. Este princípio reforça a ideia de que a saúde não é um privilégio, mas uma necessidade básica que deve ser assegurada a toda a população, sem discriminação. A universalidade do SNS promove a equidade, reduzindo desigualdades no acesso aos cuidados de saúde e prevenindo que questões financeiras sejam uma barreira à assistência médica.

Além de cumprir uma função essencial na proteção da saúde individual e coletiva, o SNS tem um impacto significativo na coesão social e no desenvolvimento do país. Ele contribui para a melhoria da qualidade de vida, a prevenção de doenças e o aumento da esperança de vida. Defender o SNS é garantir a continuidade de um sistema que simboliza solidariedade e justiça social, assegurando que o direito à saúde permaneça um pilar inalienável da sociedade. | LL



CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA (EXCERTOS)

Artigo 2.º

Estado de direito democrático

A República Portuguesa é um Estado de direito democrático, baseado na soberania popular, no pluralismo de expressão e organização política democráticas, no respeito e na garantia de efetivação dos direitos e liberdades fundamentais e na separação e interdependência de poderes, visando a realização da democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa.

Artigo 12.º

Princípio da universalidade

Todos os cidadãos gozam dos direitos e estão sujeitos aos deveres consignados na Constituição.

Artigo 64.º

(Saúde)

- **1.** Todos têm direito à protecção da saúde e o dever de a defender e promover.
- 2. O direito à protecção da saúde é realizado:
- **a)** Através de um serviço nacional de saúde universal e geral e, tendo em conta as

condições económicas e sociais dos cidadãos, tendencialmente gratuito;

b) Pela criação de condições económicas, sociais, culturais e ambientais que garantam, designadamente, a protecção da infância, da juventude e da velhice, e pela melhoria sistemática das

condições de vida e de trabalho, bem como pela promoção da cultura física e desportiva, escolar e popular, e ainda pelo desenvolvimento da educação sanitária do povo e de práticas de vida saudável.

- **3.** Para assegurar o direito à protecção da saúde, incumbe prioritariamente ao Estado:
- a) Garantir o acesso de todos os cidadãos, independentemente da sua condição

económica, aos cuidados da medicina preventiva, curativa e de reabilitação;

- **b)** Garantir uma racional e eficiente cobertura de todo o país em recursos humanos e unidades de saúde;
- c) Orientar a sua acção para a socialização dos custos dos cuidados médicos e medicamentosos;
- d) Disciplinar e fiscalizar as formas empresariais e privadas da medicina, articulando-as com o serviço nacional de saúde, por forma a assegurar, nas instituições de saúde públicas e privadas, adequados padrões de eficiência e de qualidade;
- **e)** Disciplinar e controlar a produção, a distribuição, a comercialização e o uso dos

produtos químicos, biológicos e farmacêuticos e outros meios de tratamento e

diagnóstico;

- **f)** Estabelecer políticas de prevenção e tratamento da toxicodependência.
- **4.** O serviço nacional de saúde tem gestão descentralizada e participada.



A prestação de cuidados de saúde à população em tempo de fascismo

A Revolução de Abril, a caminho do Serviço Nacional de Saúde

Manuela Silva (CN da FENPROF, Membro do Departamento dos Professores Aposentados)

política de saúde do Estado Novo baseava-se no princípio de que cabia ao Estado cuidar apenas dos pobres, destinando à saúde escassos meios. A Constituição de 1933 era clara quanto ao papel do Estado, em matéria de saúde, estipulando que lhe cabia "zelar pela melhoria de condições das classes sociais mais desfavorecidas, obstando a que elas desçam abaixo do mínimo de existência humanamente suficiente", afirmando ainda a obrigação do Estado defender, a par da moral, a salubridade alimentar e a higiene pública.

A lei n.º 1884 de 16 de março de 1935 vem reconhecer as instituições de Previdência Social, que abrangiam situações de doença, velhice, invalidez e desemprego involuntário, aos seus associados. Distribuíam-se por Instituições de previdência dos organismos corporativos; caixas de reforma ou de previdência; associações de socorros mútuos; instituições de previdência dos serviços do Estado e dos corpos administrativos.

Só no tempo de Marcelo Caetano, é que seria reconhecido, explicitamente, o direito à saúde e a consequente responsabilização do Estado, na sequência da nova lei orgânica do Ministério da Saúde e Assistência, Decreto Lei nº 413/71, 27 de setembro, com a criação dos centros de saúde de 1ª geração, de cariz

preventivo, vocacionados para o que então se entendia por saúde pública, incluindo atividades como a vacinação, vigilância materno infantil, saúde escolar e ambiental. Com um atraso de décadas em relação à generalidade dos países europeus ocidentais, é, ainda que de forma tímida, reconhecido o direito à saúde a todos os cidadãos.

A Revolução de Abril, a caminho do Serviço Nacional de Saúde

O Programa do Movimento das Forças Armadas, muito inspirado nas conclusões do 3.º Congresso da Oposição Democrática de Aveiro (1973), é o documento básico da Revolução Portuguesa, e está na origem de todas as transformações.

É logo o I Governo Provisório, que, através do Decreto-Lei n.º 203/74 de 15 de maio, lança os fundamentos de uma nova política económica, posta ao serviço do povo português, em particular das camadas mais desfavorecidas. Ainda em 1974, com o Decreto-Lei n.º 704/74 de 7 de dezembro, estabelece-se a integração na rede nacional hospitalar dos hospitais centrais e distritais pertencentes a pessoas coletivas de utilidade pública. são lançadas as bases para a criação de um serviço nacional de saúde ao qual possam ter acesso todos os cidadãos; são adotadas providências de proteção na

invalidez, na incapacidade e na velhice, em especial dos órfãos, diminuídos e mutilados de guerra; a definição de uma política de proteção da maternidade e da primeira infância; o aperfeiçoamento do sistema de seguros contra acidentes de trabalho e doenças profissionais; a substituição progressiva dos sistemas de previdência e assistência por um sistema integrado de segurança social.

Também dezenas de jovens médicos, que tinham finalizado o primeiro ano de Internato Geral, deixaram a cidade para levar a medicina ao interior carenciado. Estas equipas de médicos e as comunidades que os acolheram ergueram as primeiras pedras do futuro sistema de saúde pública. A ideia inicial era colocar os jovens médicos nos hospitais distritais, sob a tutela dos colegas mais velhos aí residentes, mas os jovens médicos internos de Lisboa, Porto e Coimbra, negociaram com a tutela o seu destacamento para a «extrema periferia», ou seja, para os concelhos mais carenciados do interior.

E assim foram sendo criadas as bases de um serviço nacional de saúde, cuja universalidade é bem explícita na Constituição da República Portuguesa, nos vários diplomas publicados, desde então, e na Lei do Serviço Nacional de Saúde, em 1979, aLei n.º 56/79, de 15 de setembro



Todos juntos pelo SNS

Joana Bordalo e Sá (Presidente da Federação Nacional dos Médicos [FNAM])

O setor da saúde e a população têm que cerrar fileiras e, em unidade, defender o SNS através da salvaguarda de salários justos, valorização de carreiras, e melhoria das condições de trabalho, para garantir equipas multidisciplinares e multiprofissionais completas e motivadas.

ão há profissionais de saúde nem utentes que desconheçam as dificuldades que o SNS hoje atravessa. Disparo dos partos em ambulâncias para números do século passado, serviços de urgências sistematicamente condicionados, quase 1,7 milhões de utentes sem médico de família, descontentamento generalizado dos profissionais esmagados pela sobrecarga de trabalho, dos mais baixos salários a nível europeu, entre tantos outros temas que têm marcado o frágil quotidiano do SNS.

Mais e mais trabalho é a falsa solução que nos tem sido apresentada pelo Ministério da Saúde de Ana Paula Martins para manter o SNS à tona. Ao invés da seriedade que o tema exige, a tutela tem preferido uma ciranda de aparições propagandísticas estéreis e negociações de fachada, sem colocar em cima da mesa as

SNS - Resolução do O

"O que responde aos problemas dos serviços tação e reforço com profissionais e meios, va de longo prazo, acompanhadas de mais favor mesmo tempo aprofundam o processo de des modelo C, ou seja, dando mais um passo para

É urgente a contratação de médicos, enferme liares de saúde, trabalhadores das carreiras o carreiras. Acresce ainda a necessidade de con soluções necessárias para fixar médicos e os demais profissionais de saúde no SNS.

Depois de mais de uma década de grande apatia, entre a intervenção da troika e a pandemia, 2023 e 2024 recolocou a luta dos médicos pelo SNS com a visibilidade que merece, com boa parte da população a compreender as razões apontadas pelos médicos e os demais profissionais de saúde e a apoiar as soluções que têm vindo a ser apresentadas, que vão muito além da dimensão salarial.

Os médicos têm vindo a lutar para que a carreira seja revista, com a devida valorização salarial, pois isso é crucial para travar a sangria permanente de médicos e de outros profissionais de saúde do SNS. Lutamos para mudar de paradigma, por salários justos, para reintegrar os internos na carreira, pelo regresso à jornada semanal de 35 horas à semelhança de toda a Administração Pública,

a reposição da possibilidade de uma dedicação exclusiva ao SNS, opcional e devidamente majorada, bem como a reposição dos dias de férias perdidos na altura da troika, de forma a salvaguardar a integridade de médicos e dos utentes, bem como a salubridade do SNS.

Se muitas das medidas que apresentamos não têm sequer custo para o Orçamento de Estado, não escondemos que o reforço salarial tem que equivaler à vontade política do Governo. Recordamos que, segundo dados da OCDE, os médicos em Portugal estão entre os mais mal pagos da Europa, em concreto, estamos na 6.ª posição mais baixa, apenas acima da Grécia, Eslováquia, Polónia, Lituânia e Letónia. Perdemos 23% de poder de compra na última década e não podemos continuar a assistir à debandada dos médicos que formamos para o setor privado, para a prestação de serviço e para o estrangeiro, onde encontram as condições de trabalho que

o Ministério da Saúde de Ana Paula Martins insiste em não garantir em Portugal.

Temos dito repetidamente: nenhuma negociação séria pode implicar a perda de direitos e deve garantir a melhoria das condições de trabalho. O SNS é o garante do direito dos cidadãos a cuidados de saúde universais, independentemente do estatuto social, situação económica ou localização geográfica.

Perante a irresponsabilidade deste Ministério da Saúde cabe aos médicos, enfermeiros, técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica, demais técnicos superiores de saúde, assistentes operacionais, utentes e todos os intervenientes no SNS se unam na luta e defesa do SNS público, universal, de qualidade e acessível a todos os cidadãos em Portugal, que é um dos pilares e garantes da nossa democracia.

Todos juntos pelo SNS.



ENTREVISTA

António Nabarrete:

Serviço Nacional de Saúde: o que está em jogo...

JOSÉ PAULO OLIVEIRA (Jornalista)

"Aos privados não interessa o fim do Serviço Nacional de Saúde (SNS). Não têm qualquer interesse em investir em urgências a sério, precisam de hospitais públicos para onde possam enviar doentes tratados nos seus próprios serviços e que fiquem em risco de vida, e precisam dos profissionais de saúde experientes que o SNS não consegue valorizar através de carreiras dignas quer do ponto de vista remuneratório, quer do ponto de vista das condições de trabalho." São palavras de António Nabarrete, ex-membro eleito do Conselho Geral de Supervisão da ADSE e dirigente do SPGL/FENPROF, que deixa nesta breve entrevista um forte apelo à mobilização da opinião pública: "Cabe-nos a todos defender o SNS."

Como destaca a CGTP-IN, o Orçamento do Estado (OE) para 2025 "segue a linha de anteriores orçamentos do Governo PS, que fragiliza a prestação pública e privilegia o setor privado, abrindo portas para transformar direitos sociais dos trabalhadores e restante população, em negócio para os grandes grupos

económicos. Na saúde, 55% da despesa corrente vai direito para os privados". Como interpretas esta questão? Que se pretende com esta política?

António Nabarrete (A.N.) - Para já, como faz notar a CGTP, trata-se do mesmíssimo guião seguido pelo governo anterior. A estimativa de execução do atual Orçamento

(2024), aprovado pelo PS há cerca de um ano, aponta para que 54,5% da despesa corrente deste ano vá parar aos privados. Diferenças de pormenor que mostram o essencial: o caminho para o sucessivo enfraquecimento do SNS já é longo e terá um impulso ainda maior se a direita se consolidar no poder. Para quem esteve atento ao que foi

N da CGTP-IN

públicos, e particularmente à grave situação do Serviço Nacional de Saúde (SNS), é a sua capacilorizando desde logo os trabalhadores que os asseguram, e não medidas pontuais ou promessas ecimento aos grupos privados com dinheiro público que usam para o enfraquecimento do SNS. Ao mantelamento do SNS, nomeadamente com a concretização das Unidades de Saúde Familiar (USF) a a privatização dos cuidados de saúde primários.

iros, técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica, técnicos superiores de saúde, técnicos auxierais, entre outros, bem como o aumento significativo dos salários e a valorização das respetivas asolidar e reforçar a estrutura do SNS."•



acontecendo ao NHS (National Health Service), no Reino Unido, um serviço de saúde que em certa medida serviu de padrão para o nosso SNS, poucas dúvidas terá que os caminhos dos dois sistemas têm muitos pontos de contacto, sendo o mais marcante o conjunto cada vez mais alargado de parcerias com os privados que vão absorvendo os meios financeiros que deveriam, ao invés, ser investidos nos Serviços Nacionais de Saúde.

Os privados não estão interessados na destruição total do SNS...

A.N. - Olhando especificamente para o SNS português, o que está em causa, se este tipo de políticas continuarem, não será propriamente o seu fim como um todo, mas a degradação cada vez mais acentuada da sua prestação de cuidados de saúde. Aos privados não interessa o fim do SNS. Não têm qualquer interesse em investir em urgências a sério, precisam de hospitais públicos para onde possam enviar doentes tratados nos seus próprios serviços e que figuem em risco de vida, e precisam dos profissionais de saúde experientes que o SNS não consegue valorizar através de carreiras dignas quer do ponto de vista remuneratório, quer do ponto de vista das condições de trabalho.

O risco é sério...

A. N. - Se não houver uma radical inversão destas políticas, corre-se o sério risco de a maior conquista do 25 de Abril poder vir a tornar-se numa estrutura de último recurso (destinada àquela grande maioria da população que depende de um salário que nem sequer lhe permite uma habitação condigna, quanto mais um seguro de saúde minimamente funcional) com insuficiência crónica de profissionais qualificados, de meios

de diagnóstico cada vez mais caducos e listas de espera sem fim para cirurgias e outros atos médicos de maior complexidade.

Um negócio de milhões...

A.N. - A saúde tornou-se num negócio de milhares de milhões o que exclui, em Portugal como noutros países, todos os que não têm rendimentos para o continuar a engrossar. Por isso mesmo, nos 50 anos do 25 de Abril, cabe-nos a todos defender o SNS. O que passa por uma profunda mudança política que todos os dias teremos de ir construindo.

A propósito do financiamento do Serviço Nacional de Saúde, convém recordar que o SNS garante 80% dos internamentos, 65% das consultas médicas, 70% das cirurgias, 100% de consultas de enfermagem. E é o SNS que continua a receber os cidadãos com doenças raras e os doentes oncológicos quando o seguro de saúde se esgota... Como é que um Orçamento de Estado responde a esta situação?

A.N. - Para um Orçamento de Estado poder responder convenientemente a uma situação com essa dimensão muitas coisas teriam de mudar no plano político.

Podes concretizar...

A.N. - Em primeiro lugar, manter os profissionais de saúde no SNS através de uma negociação que permitisse que estes tivessem acesso a carreiras dignas quer do ponto de vista remuneratório, quer do ponto de vista das condições de trabalho. Os mais de 8.356 milhões de euros, em aquisição de bens e serviços, que, por exemplo, a proposta de Orçamento para 2025 pretende entregar aos privados, poderiam, em parte, ser direcionados para este propósito o que ajudaria a travar a

66

É preciso que o SNS cumpra o desígnio constitucional e seja de facto o espaço por excelência da saúde em Portugal. Não apenas no diagnóstico e tratamento mas também na prevenção alargada e na investigação de qualidade.

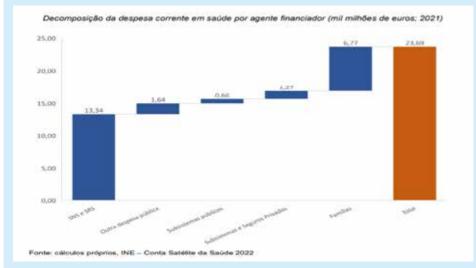
sangria constante de profissionais de saúde que, depois, no regime privado, acabam por ser pagos com verbas previstas nos sucessivos Orçamentos de Estado.

Em segundo lugar, ainda que forma gradual, melhorar os meios de diagnóstico e de intervenção médica nos diferentes serviços de saúde diminuindo paulatinamente o recurso, sob as mais diversas formas, à medicina privada.

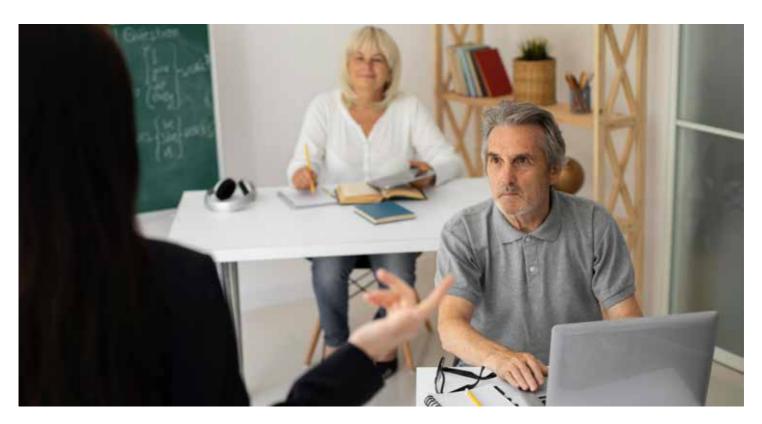
Convém recordar que dos mais de 8.356 milhões de euros em aquisição de bens e serviços que a proposta de Orçamento para 2025 contempla, apenas cerca de 1.800 milhões vão para medicamentos, que naturalmente o SNS tem de adquirir, na sua grande parte, aos privados. Os mais de 6.500 milhões restantes resultam da falta de investimento no SNS tornando-o cada vez mais dependente da medicina privada.

O movimento sindical unitário tem desenvolvido numerosas ações em defesa do SNS. Tal como as organizações representativas do setor e dos utentes. Este caudal de protesto e luta vai continuar certamente... A mobilização da opinião pública para a defesa desta importante conquista de Abril está na ordem do dia. Ainda recentemente, o Sindicato dos Enfermeiros Portugueses (SEP) afirmava: "Só nós, cidadãos, conseguiremos travar o caminho de privatização e de degradação do SNS". Que fazer?

A. N. - É preciso continuar esse caminho de ação, luta e protesto, procurando envolver cada vez mais os cidadãos. Só uma cidadania ativa pode ajudar a melhorar as coisas, nomeadamente exigindo o cumprimento da Constituição. De facto, são necessárias outras políticas! Quando a direita, nos 50 anos do 25 de Abril, procura colocar o 25 de novembro ao mesmo nível daquele, todos os alertas devem ser acionados! E toda a ação em defesa do SNS deverá ter como pano de fundo a consciencialização para uma mudança política profunda.



PlanAPP - Estudo sobre a Sustentabilidade Financeira da ADSE de 23/11/2023. O quadro acima, retirado da conta Satélite da Saúde do INE, de 2022, é muito significativo sobre como é decomposta a despesa corrente em saúde por agente financiador. Dos 23,69 mil milhões de euros de despesas totais em saúde em 2021, praticamente 15 mil milhões foram financiados por despesa publica e 6,77 mil milhões pelas famílias. Os subsistemas privados e os seguros privados ficaram-se pelos 1,27 mil milhões. Menos do dobro dos subsistemas públicos onde se inclui a ADSE. /António Nabarrete



Habilitações e Formação Inicial e Contínua

FENPROF deu o seu parecer sem conhecer versão final, do MECI.

A FENPROF enviou ao MECI, em 31 de outubro, o seu parecer acerca das propostas de alteração da versão em vigor do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, (Regime jurídico da habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário) e da alteração da versão em vigor do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, (Regime jurídico da formação contínua de professores e respetivo sistema de coordenação administração e apoio). Fê-lo sobre a última proposta conhecida, do governo, sendo que a FENPROF já deveria ter recebido a versão resultante das reuniões negociais realizadas (a última ocorreu em 3 de outubro). Tendo o Secretariado Nacional reunido em 7 e 8 de novembro, ainda não se conhecia a última versão da proposta do governo.

Acerca dos processos em curso sobre habilitação profissional e regime jurídico da formação contínua de professores

NOTA PRÉVIA

A FENPROF reitera a contestação ao facto de processos negociais serem, unilateralmente, decididos pelo MECI, designadamente em relação a agenda, calendarização, formato das reuniões negociais e a não apresentação antecipada de propostas fundamentadas para as matérias a serem tratadas. Acresce que a conclusão de processos negociais já acon-

teceu em condições de desigualdade entre as organizações sindicais que participaram na negociação, dada a não simultaneidade da reunião final da fase ordinária, e sem conhecimento do articulado que dela resulta, desrespeito negocial cuja responsabilidade coube ao MECI que o não pode repetir.

Aproximando-se outros e muito sensíveis processos negociais, a FENPROF exige a correção dos atropelos referidos e o escrupuloso respeito pelas normas da negociação coletiva, essencial para a transparência dos processos, para um maior equilíbrio entre as partes e para a cabal representação dos

docentes que, em negociações, compete às organizações sindicais, desde logo esta Federação Sindical, reconhecidamente mais representativa no setor.

A FENPROF pronuncia-se, ainda, sobre as primeiras versões das propostas que o MECI apresentou. Não obstante a realização de uma reunião em que o MECI fez menção de introduzir alterações à proposta inicial, algumas tendo em conta reparos e observações das organizações sindicais, não chegou a esperada e prometida nova versão, o que até ao momento também não foi explicado. Sem abdicar da pronúncia sobre versões

mais atualizadas, fica explicada a incidência dos pareceres que abaixo são detalhados.

REGIME JURÍDICO DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E NOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

(Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, na sua redação atual)

Parecer da FENPROF

Princípios Globais

A revisão do regime jurídico da habilitação profissional para a docência foi anunciada pelo Ministério como uma das áreas prioritárias de intervenção no sentido da melhoria das políticas públicas de educação no nosso país.

Para a FENPROF, é inquestionável a necessidade de investir na qualificação dos professores, o que deve passar por uma reforma de fundo na estrutura da sua formação inicial, como aliás foi expresso, aquando da última alteração proposta a este Decreto-Lei, por vários académicos ligados à formação inicial de docentes (Licínio Lima, António Teodoro, Manuela Esteves, entre outros). Por esta razão, entende de crucial importância aprofundar a reflexão sobre a Formação Inicial de Docentes, para a qual é pertinente recordar algumas fragilidades já apontadas, em anteriores diagnósticos, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), nomeadamente: as condições estruturais impostas pelo atual quadro legal que limita a autonomia das IES; a ausência de uma discussão institucional acerca do modelo ou da combinação de modelos de formação (bietápica, mestrado integrado); a falta de articulação das diversas componentes dos currículos da formação inicial; a insuficiente incorporação das TIC nesta formação; o tempo reduzido de prática dos estagiários em sala de aula; o desenvolvimento insuficiente das competências de investigação pelos formandos em contexto real de trabalho; uma supervisão fraca das práticas de ensino pelos docentes das IES; a falta de especialização de muitos formadores sobre a formação.

A FENPROF expressa a sua concordância com a intenção declarada de separar as questões da formação do problema da existência de alunos sem aulas, uma instrumentalização que já havia criticado aquando das alterações promovidas pelo anterior governo e que enfermavam, claramente, desse vício. No entanto, a proposta apresentada, pretendendo proceder à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, concretiza apenas alterações cirúrgicas, que vão essencialmente no sentido de harmonizar os requisitos de admissão à habilitação profissional para a docência com os tratados internacionais em vigor; procede também a

alterações ao formato e procedimentos da prática de ensino supervisionada, importante componente da formação de professores, sem que elas valorizem substancialmente os intervenientes, neste caso os docentes e educadores cooperantes, através da criação de um estatuto reforçado, leia-se, condições de trabalho adequadas às exigentes funções que irão desempenhar.

A FENPROF, vendo gorada a expectativa criada de uma alteração que se esperava substancial, e por entender que as propostas apresentadas mantêm e até consolidam, no essencial, a última alteração efetuada ao Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, mantém, no geral, a apreciação enviada na altura, em parecer, ao anterior governo (documento anexo a este parecer).

Apreciação na especialidade das propostas de alteração

Artigo 11.º, Iniciação à prática profissional (alteração ponto 3): A FENPROF não contesta a dispensa da prática de ensino supervisionada, substituída por outro procedimento, no caso de candidatos à profissionalização com prolongada experiência letiva. Não obstante, é preciso assinalar a contradição entre essa disposição e a sujeição de milhares de docentes profissionalizados com anos de experiência profissional à realização de um anacrónico período probatório.

Artigo 13.º, Estrutura curricular do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica: A FENPROF não acompanha esta alteração que, em sua opinião, reduz o nível de exigência desta formação.

Artigo 15.°, Estruturas curriculares dos restantes ciclos de estudos (alteram ponto 2, revogam pontos 3 e 4): É mantida a redução dos créditos na área da docência, na área educacional geral e, também, os exigidos para a prática de ensino supervisionada, o que merece o desacordo da FENPROF.

Artigo 18.º, Condições específicas de ingresso nos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre (funde os pontos 2 e 3, altera o ponto 8): Conforme se referiu aquando da terceira alteração a este regime jurídico, discorda-se da possibilidade de se candidatarem ao grau de mestre numa das especialidades a que se referem os números 1 a 5 do anexo (Licenciaturas em Educação Básica), pois seria, para todas as áreas da educação pré- escolar, do 1º ciclo do ensino básico e do pré- escolar e 1º ciclo do EB, um forte retrocesso na formação de docentes.

Artigo 23.°, Orientadores cooperantes (altera pontos 3, 6 e 7 e acrescenta um ponto 8): A FENPROF entende que

dificilmente poderá ser desempenhada da forma mais adequada a exigente atividade que é a orientação e o acompanhamento de estagiários. A alteração agora proposta não resolve, de forma alguma, a insuficiência manifesta de condições de trabalho que já tinha apontado aquando da última revisão do Decreto-Lei nº 79/2014. Continua a entender--se que ao professor cooperante deverão ser atribuídas 4 horas de redução por estagiário, até um máximo de 3 estagiários. A FENPROF defende, intransigentemente, a adequação do horário de trabalho dos docentes cooperantes através de uma redução significativa da componente letiva, discordando da possibilidade de ser substituída por um subsídio que, dependendo, ainda por cima, de decisão do diretor, poderia contrariar a opção do docente e levaria a uma sobrecarga horária e de trabalho absolutamente insuportável e incompatível com a exigência das funções.

Artigo 23.º-A, Organização da prática de ensino supervisionada (altera os pontos 2 e 15, revoga os 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 e acrescenta um 16 e um 17): A alteração do ponto 2 e revogação dos pontos 3, 4, 5 e 6, deixando de impor a atribuição de horas letivas semanais, bem como a obrigatoriedade de lecionar turmas com diferentes anos e ciclos de ensino, deixa muito indefinida a organização da prática letiva supervisionada, abrindo espaço a uma grande diversidade e arbitrariedade de práticas, que se poderão manifestar dentro de um mesmo agrupamento, de escola para escola e/ou de núcleo de estágio para núcleo de estágio.

A FENPROF entende que deve haver uma harmonização e uniformização da organização da prática de ensino supervisionada que não a torne demasiado dependente de condicionalismos particulares e decisões locais, de forma a garantir sempre os padrões de qualidade formativa necessários àqueles que virão a exercer funções docentes.

A FENPROF discorda, em absoluto, da substituição do direito a uma remuneração mensal durante a prática de ensino supervisionada por uma eventual possibilidade de bolsa de estudo, como aparece na proposta do MECI. A opção pela substituição dos chamados contratos de estágio previstos na versão em vigor do Decreto-Lei nº 79/2014, de 14 de maio, poderá estar na base de outras opções da atual proposta, como o não reconhecimento do tempo de serviço prestado durante o estágio para todos os efeitos legais. A FENPROF entende que o exercício da atividade docente, mesmo na qualidade de professor estagiário, deverá ser reconhecido para os diferentes efeitos legais. Ademais, a dependência da fixação, por despacho dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e da educação, da possibilidade de atribuição da bolsa, abre espaço a que esta nunca aconteça. A revogação dos números 8 a 13 arrastaria

consigo outros efeitos que estão previstos, como vínculo, exclusividade, segurança social, fiscalidade, etc.

Grave seria, ainda, a revogação do ponto 14 deste artigo, em relação à organização da prática letiva dos professores estagiários. Se é verdade que, na versão atual do Decreto-Lei n.º 79/2014, a atribuição de serviço prevista não pode originar insuficiência ou inexistência da componente letiva para os docentes do quadro do agrupamento ou escola não agrupada, essa parece ser uma preocupação de que o MECI, agora, prescinde. A FENPROF discorda desta opção: a revogação deste ponto altera a premissa que garante que não sejam geradas situações de insuficiência ou ausência de componente letiva para os docentes dos quadros referidos, o que, com a legislação em vigor teria implicações potencialmente negativas.

Artigo 32.º-A, Reconhecimento de habilitações ao abrigo de tratados internacionais (artigo novo). A FENPROF acompanha a necessidade deste reconhecimento, mas alerta para a importância de agilizar e uniformizar um protocolo de procedimentos com as IES e a DGAE, no sentido de prevenir tratamentos diferenciados na certificação das habilitações, nomeadamente no reconhecimento da componente curricular e da componente profissional das licenciaturas com origem no estrangeiro.

REGIME JURÍDICO DA FORMAÇÃO CONTÍNUA DE PROFESSORES E RESPETIVO SISTEMA DE COORDENAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E APOIO

(Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, na sua redação atual)

Parecer da FENPROF

Alteração ao Artigo 6.º, Modalidades de ações de formação - Nada a opor à introdução de mais uma modalidade de formação (MOOC) em português, cursos online abertos e massivos. No entanto consideramos mais uma oportunidade perdida para uma alteração mais profunda do conteúdo do DL 22/2014.

Entende-se que a formação contínua é dever, mas, também, direito dos docentes e condição necessária para atualizar conhecimentos e manter elevada a qualidade da educação e do ensino. Por essa razão, considera-se que deve, essencialmente, visar a atualização pedagógica, científica e tecnológica, mas também intervir nos domínios da ética, dos valores e da cidadania. A formação contínua deve centrar-se na escola e nos contextos de trabalho e

deve realizar-se através de modalidades que promovam a reflexão sobre situações, problemas e contextos reais. A sua implicação na carreira deverá ser desburocratizada e menos centrada no número de horas de formação, devendo ser reconhecida autonomia aos docentes para elaborarem os seus próprios planos de formação, assentes em necessidades que identifiquem no exercício da sua atividade profissional.

Defende-se a diversificação e a gratuitidade da formação contínua, desde logo da que é promovida pelos CFAE, não devendo estes, como resposta pública às necessidades de formação dos docentes, promover formação paga para os docentes dos agrupamentos e escolas que abrangem. Deverá ser recuperado o regime de dispensas para formação, com incidência, dentro dos limites estabelecidos, em qualquer das componentes do horário semanal do docente.

Defende-se, ainda, o financiamento dos planos de formação, independentemente dos centros de formação que a promovem, incluindo, aqui, os centros de formação das associações profissionais e científicas, bem como das organizações sindicais. A oferta de formação contínua proporcionada por estes centros é de indubitável interesse para o sistema, as escolas e os docentes. A elegibilidade, para efeitos de financiamento, deverá decorrer da pertinência, qualidade e adequação às necessidades do sistema educativo e dos agrupamentos e escolas, devidamente fundamentadas. Também é indispensável o reordenamento da rede dos CFAE para que estes garantam uma adequada resposta às necessidades concretas de formação.

No quadro do reforço da autonomia dos centros de formação, defende-se o alargamento da possibilidade de acreditação de ações de formação de curta duração, até ao limite de 11 horas, e a responsabilização do MECI pelo financiamento e elaboração de planos nacionais de formação, devidamente fundamentados e negociados com as organizações sindicais de docentes.

Estes são um debate e uma negociação que urge fazer, mas que, aparentemente, se mantêm adiados.

Nota final: Neste âmbito, seria desejável a criação dos novos grupos de recrutamento que, há muito, se reclamam. Entre outros, Teatro e Expressão Dramática ou Intervenção Precoce. Se não forem criados no âmbito destas alterações, que tal se assuma como uma prioridade, com os objetivos de assegurar maior estabilidade aos docentes e maior qualidade ao ensino e ao apoio que são dados às crianças e suas famílias.

O Secretariado Nacional da FENPROF



Professores na luta geral dos trabalhadores

Os professores saíram à rua, participando ativamente nas manifestações da Administração Pública (25 outubro, Lisboa), onde se exigiu o aumento dos salários e pensões, a valorização das carreiras e o reforço dos serviços públicos; e da CGTP-IN, realizada no Porto e em Lisboa no passado dia 9 de novembro, em que foi também destacada a importância estratégica do investimento nos serviços públicos, nas funções sociais do Estado, no SNS, na Escola Pública, na Segurança Social, na Justiça e na valorização dos trabalhadores dos diferentes setores.



TEM A PALAVRA...

Tiago Oliveira Secretário-geral da CGTP-IN

"Nós precisamos mesmo duma política diferente. Que deixe de ser submissa aos interesses dos grandes grupos económicos, aos interesses da banca, às imposições da União Europeia. Que ponha o país a produzir, que alavanque a nossa economia e que olhe para os trabalhadores como parte fundamental e central de toda a discussão" (da intervenção na manif. nacional de 9 de novembro 2024, Lisboa).•

Greve às Horas Extraordinárias

Ilegalidades nos horários e na remuneração reforçam importância da adesão dos professores a esta greve

ela Nota Informativa n.º 2/IGe-FE/2024, de 14 de janeiro, o Instituto de Gestão Financeira da Educação (IGeFE), informa as escolas de que a hora (letiva) extraordinária deverá ser calculada com base em 35 horas (horário de trabalho dos docentes, compreendendo as componentes letiva e não letiva).

Ora, de acordo com o n.º 6 do artigo 83.º do Estatuto da Carreira Docente (ECD), «o cálculo do valor da hora extraordinária tem por base a duração da componente letiva do docente, nos termos do artigo 77.º do presente Estatuto». Apesar da clareza desta disposição legal, a administração educativa insiste em agir ilegalmente, impondo o cálculo com base nas 35 horas do horário do docente e não só na duração da componente letiva, reduzindo substancialmente o valor a pagar.

Por este motivo, os sindicatos da FEN-PROF já recorreram aos tribunais e estes deram razão aos docentes, como confirma a sentença de 30 de setembro de 2023, do TAF de Almada (Processo n.º 299/21.9 DEALM) tendo o ministério sido obrigado a recalcular o valor da hora extraordinária pago, com retroativos e juros de mora. Apesar das decisões do tribunal, o IGeFE insiste na ilegalidade, instando as escolas a cometê-la.

A FENPROF exige que seja respeitado o ECD, exige do IGeFE, no respeito pelo ECD, a correção da informação que divulgou e reforça o apelo aos professores pra que adiram à greve às horas extraordinárias.

Para além do pagamento ilegal, a FEN-PROF já identificou outros abusos que estão a ser cometidos em muitas escolas, tais como:

- Atribuição de horas extraordinárias acima de 5 em escolas que não constam da lista de carenciadas, previstas no Anexo II ao Despacho n.º 10971-B/2024;
- Atribuição de mais de 6 horas extraordinárias em escolas que constam daquele anexo, mas sem acordo expresso do docente;
- Atribuição de horas extraordinárias a docentes daquelas escolas, com redução de componente letiva, nos termos do artigo 79.º do ECD, mas sem acordo expresso dos mesmos

A FENPROF reitera o apelo aos professo-



res com horas extraordinárias, em especial àqueles a quem estas foram atribuídas e/ou pagas ilegalmente, para que façam greve, rejeitando, assim, as ilegalidades que estão a ser cometidas.

Consulte os pré-avisos já enviados.

O Secretariado Nacional da FENPROF



Um apoio importante da FENPROF aos professores e educadores Como ler o meu horário?

Este ano letivo foram introduzidas muitas e graves alterações ao regime de horário de trabalho, desde logo agravando a atribuição de horas extraordinárias de aceitação obrigatória e deixando as escolas sem controlo. Os abusos são imensos e todos os dias chegam vários casos e são feitos relatos de situações que põem em causa os direitos em relação ao horário de trabalho.

O governo insensível ao problema de tão graves regras e imposições que ampliam o desgaste acumulado pelos professores, tem deixado que as coisas "vão andando", desde que passe a imagem de que a falta de professores está a ser resolvida. Ora, tal não pode acontecer à custa do agravamento do horário de trabalho dos professores e educadores. Com esta publicação, está a ser dado um instrumento importante de combate à discricionariedade, à prepotência e exploração do tempo de trabalho.

https://www.fenprof.pt/como-ler-o-meu-horario



A luta do 1.º Ciclo e a Carta Reivindicativa da FENPROF: uma voz por mudança

Cátia Domingues | membro do SN da FENPROF

Carta Reivindicativa do 1.º ciclo da FENPROF reemerge num momento crucial para o setor da Educação em Portugal, destacando-se como um apelo urgente à dignificação da carreira docente, chamando a atenção para problemas específicos do setor, e à necessidade inadiável de uma revisão profunda e justa do Estatuto da Carreira Docente (ECD). A revisão do ECD, deverá refletir as legítimas aspirações destes profissionais da educação, cujas condições de trabalho se encontram profundamente deterioradas, colocando em risco a qualidade da educação pública e o futuro do país, e acabar com diferenças setoriais.

Estas reivindicações apresentadas pela FENPROF trazem à tona questões prementes e muitas vezes ignoradas no debate sobre a Educação em Portugal. Os professores deste ciclo de ensino enfrentam desafios particulares, decorrentes da especificidade do seu trabalho e das condições adversas em que exercem a sua profissão. É urgente que o governo e a sociedade reconheçam a importância e a urgência das reivindicações apresentadas, como uma resposta à crise que afeta de forma dramática o 1.º ciclo do ensino básico.

Entre os problemas destacados pela FEN-PROF, a sobrecarga horária dos professores do 1.º ciclo é uma das questões mais críticas. Estes profissionais, além de lecionarem todas as disciplinas, são frequentemente sobrecarregados com tarefas administrativas e atividades/projetos extracurriculares que interferem com a continuidade do tempo letivo e não deixam espaço para a preparação de aulas e o acompanhamento pedagógico adequado dos alunos. A ausência de tempos específicos para a coordenação, direção de turma e a formação contínua agrava a situação, comprometendo a qualidade do ensino e a saúde mental dos docentes, comprovados pelos resultados do último inquérito levado a cabo.

Trata-se de uma profissão de desgaste rápido por toda a sobrecarga referida, mas também pela autonomia e idade dos alunos, ainda em formação pessoal e social, cuja intervenção assertiva e de qualidade é intensa e exige uma disponibilidade por inteiro para crianças e encarregados de educação.

Outro ponto central da Carta Reivindicativa é a exigência de condições de trabalho dignas e justas. As turmas de 1.º ciclo são frequentemente compostas por alunos com diferentes necessidades educativas, incluindo alunos com dificuldades de aprendizagem e necessidades específicas, para os quais não há recursos ou apoio suficiente. O aumento do número de alunos por turma, a diversidade linguística e cultural, aliados à falta de assistentes operacionais e de outros apoios pedagógicos, coloca uma pressão insustentável sobre os professores, que se veem forçados a lidar com situações complexas sem o suporte necessário.

A burocracia e o excesso de trabalho são problemas que afetam toda a carreira docente, mas são particularmente sentidos no 1.º ciclo. A falta de recursos, a sobrecarga de trabalho e a falta de reconhecimento pelo seu trabalho, tem originado uma

desmotivação crescente entre os docentes deste ciclo, que, apesar de desempenharem um papel fundamental no início do percurso educativo das crianças, continuam a ser subvalorizados e ignorados nas políticas educativas, com uma falta de equidade perante os seus pares, manifestada não só na sobrecarga mais elevada da componente letiva, mas também com um calendário escolar e aplicação do artigo 79, em desigualdade com os restantes docentes.

A Carta Reivindicativa do 1.º ciclo não é apenas uma lista de exigências; é um manifesto por uma educação de qualidade e pelo reconhecimento do trabalho árduo e dedicado dos professores que, diariamente, enfrentam enormes desafios para garantir o sucesso dos seus alunos. O problema da falta de docentes que se vive é uma oportunidade para desenvolver respostas na qualificação e no reconhecimento da monodocência, sob pena de se colocar em causa a formação humana, educação de qualidade e a prevenção em idades fundamentais para o desenvolvimento.

É imperativo que o governo responda a estas reivindicações com ações concretas e não apenas com palavras vazias. O futuro da educação passa por ouvir e respeitar a voz dos professores, especialmente daqueles que trabalham na linha da frente, no 1.º ciclo, onde se constrói a base do conhecimento e dos valores para as gerações futuras.•



66

A Carta Reivindicativa do
1.º ciclo não é apenas uma
lista de exigências; é um
manifesto por uma educação
de qualidade e pelo
reconhecimento do trabalho
árduo e dedicado dos
professores que, diariamente,
enfrentam enormes desafios
para garantir o sucesso dos
seus alunos

Intervenção Precoce na Infância

Em defesa da criação de um grupo de recrutamento que responda às necessidades

Ana Simões | membro do SN da FENPROF

ENPROF – Federação Nacional dos Professores, EURLYAID – Associação Europeia de Intervenção Precoce, ANIP – Associação Nacional de Intervenção Precoce, APEI – Associação de Profissionais de Educação de Infância e Pró-Inclusão – Associação de Docentes de Educação Especial, uniram-se e tomaram uma posição sobre a importância da criação do grupo de recrutamento de Intervenção Precoce na Infância (IPI), com o objetivo de salvaguardar a qualidade desta resposta que é devida às crianças e suas famílias.

A importância da IPI prende-se com

a necessária intervenção em tempo mais precoce possível, num meio que seja o menos restrito e num trabalho muito próximo das famílias, no sentido de as capacitar para a sua intervenção junto das crianças. Como tal, é um trabalho preventivo que permite o estímulo adequado ao desenvolvimento das crianças, prevenindo situações de risco e/ou eventuais insucessos em contexto escolar, trazendo benefícios para todos: as próprias crianças, as suas famílias, o sistema educativo e a sociedade em geral.

A importância de intervir em idades precoces para prevenir ou atenuar problemas de desenvolvimento é hoje um dado inquestionável e um direito que assiste a todas as crianças, particularmente as mais vulneráveis.

O grau de especificidade das funções e da intervenção com as crianças e as famílias antes

da entrada na escolaridade obrigatória requer uma especialização/formação própria que deverá surgir na continuidade dos percursos de formação inicial e contínua, assim como da motivação e experiência profissional. Requer, ainda, o aprofundamento de conhecimentos na área da primeira infância, que não é passível de conjugar numa formação tão abrangente como a dos docentes do grupo disciplinar 910, ainda que especializada, mas vocacionada para os contextos escolares.

Por todas estas razões, e porque já tarda a criação deste grupo de recrutamento, as organizações mencionadas convergiram numa tomada de posição que reclama a criação do grupo de recrutamento de Intervenção Precoce na Infância que defina critérios de qualificação e formação profissional especializada para o exercício de funções naquele âmbito.



Questionário Nacional

Por uma Educação Especial de qualidade

Ana Simões | Coordenadora Nacional da Educação Especial

o início de mais um ano letivo, os problemas decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 54/201, sobre Educação Inclusiva, não se atenuam.

A Educação Inclusiva é posta em causa quando os recursos humanos (docentes, assistentes operacionais e técnicos especializados) são em número insuficiente para dar resposta a um número cada vez maior de alunos com necessidades educativas.

Nas escolas a diversidade é uma realidade que não pode ser ignorada e todos/as devem ter uma resposta adequada às suas necessidades específicas, sejam elas de que natureza forem

No quadro da diversidade, não podem ser esquecidos os alunos com necessidades educativas mais específicas, como é o caso dos alunos apoiados pela educação especial.

Dos sucessivos levantamentos anuais que

a FENPROF tem realizado, tem-se verificado um aumento do número de alunos a apoiar e uma necessidade cada vez mais premente de recursos humanos, indispensáveis para garantir uma efetiva resposta de qualidade a todas as crianças e jovens.

Mais uma vez, a FENPROF dirige-se às direções dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas, com o intuito de confirmar as condições em que a educação inclusiva está a ser concretizada, mas, também, apurar as lacunas e os problemas identificados, bem como as propostas que as escolas apresentam para os resolver.

Os resultados do levantamento serão divulgados logo que possível, sendo, certamente, um bom contributo para que melhorem as condições nas escolas para o desenvolvimento de uma efetiva educação inclusiva.

Ensino Superior e Investigação Outono-Inverno 2024



or iniciativa dos sindicatos da FENPROF, da ABIC e de um conjunto de estruturas representativas dos investigadores, no passado dia 23 de Outubro, cerca de 1 000 investigadores vindo de todo o país desfilaram entre a sede do MECI e a Assembleia da República, contra a precariedade na ciência e pela integração nas carreiras.

A FENPROF tem desenvolvido desde Maio, uma intensa campanha de sensibilização e reclamação formal destas reivindicações, tanto junto do Ministério como junto dos grupos parlamentares da Assembleia da República.

Temos exigido justiça para os investigadores doutorados que, com sucessivas bolsas e contratos a prazo, construíram e mantêm vivo o Sistema Científico e Tecnológico Nacional, nomeadamente com a integração destes trabalhadores em lugares de carreira nas entidades onde trabalham. Estes colegas já se submeteram a múltiplos concursos e avaliações ao longo do seu percurso laboral, demonstrando a sua qualidade e mérito. Não é aceitável que tenham agora de se submeter a concursos regulares e discricionários para regularizarem uma situação laboral como esta. Especialmente quando os tais concursos podem ser "moldados" para privilegiar a admissão de noviços em detrimento de regularizar a situação dos que trabalham há 6, 10, 20, 25 ou 27 anos com uma cadeia de contratos a prazo.

A única forma de fazer justiça aos investigadores com carreiras precárias longas é a introdução de um Regime Transitório no Estatuto de Carreira de Investigação Científica (ECIC), que permita a integração destes profissionais

num lugar de carreira na sua entidade patronal. A FENPROF apresentou ao MECI e à Assembleia da República os termos de referência para um Regime Transitório que garanta justiça e operacionalidade imediata. Nenhum dos dois projetos de novo ECIC que estão em análise na Assembleia da República (um da lavra do MECI e outro do PS) comportam um Regime Transitório.

Além disso, estes projetos incluem normas que obrigam os investigadores a dar aulas e que permitem às entidades patronais forçá-los a mudar para a carreira docente. A FENPROF tem exigido a não obrigatoriedade das aulas e questionado a molde proposto para mobilidade entre a carreira de investigação e a docente.

Nas reuniões com os grupos parlamentares, a FENPROF também tem apresentado as ações prementes imediatas para atenuar a degradação das condições laborais no Ensino Superior e Investigação: o restauro do poder de compra dos salários dos contratados pelo ECDU, ECDESP e ECIC; a equalização dos salários e horários entre os dois sistemas de ensino superior público; a regulação efetiva do uso das figuras dos docentes convidados a tempo parcial; o cumprimento integral do artigo 6º da Lei 57/2017 nas instituições públicas; o levantamento dos bloqueios às progressões salariais obrigatórias e não-obrigatórias; a expansão dos paliativos como o FCT-Tenure; e a criação de um Regime de Carreira real e útil para as universidades e politécnicos privados

São medidas simples e imediatas, de natureza legislativa ou de despacho simples, para travar a degradação. São medidas de alcance social que se afiguram fáceis de aprovar, havendo vontade política do Governo. Não as implementar é o reflexo de uma vontade deliberada, mais do que de uma impossibilidade real. | Departamento de Ensino Superior e Investigação •

Vais aposentar-te ou aposentaste-te recentemente? Esta informação diz-te respeito

O Departamento de Aposentados da FENPROF desenvolveu nos últimos meses, várias iniciativas de defesa dos direitos dos aposentados, com destaque para o combate à grande injustiça a que os/as professores/as, entre outros trabalhadores, têm estado sujeitos/as, desde 2006, ano a partir do qual a sua pensão deixou de ser atualizada no próprio ano da e no seguinte à sua aposentação. Esta medida imposta pelo governo de Sócrates, mas nunca revogada pelos governos seguintes, tem constituído um desrespeito por direitos anteriormente conquistados.

A FENPROF tem desenvolvido várias ações contra esta injusta lei, entre as quais a promoção de uma petição dirigida à Assembleia da República, dinamizada por todos os sindicatos da FENPROF, com a recolha de milhares de assinaturas, e vários contactos com partidos políticos e grupos parlamentares, possibilitando a discussão da petição na Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão. Estas ações de luta colheram frutos, também, por terem estimulado a apresentação de várias propostas e projetos por parte dos Partidos na AR.

Entretanto, a medida recentemente aprovada pelo governo foi resultado desta luta. Embora, longe de satisfazer as reivindicações dos docentes aposentados, a lei n.º 74/2024 acabará com a injusta penalização referida, a partir de 2025 e para quem se tenha aposentado em 2024, embora não reconheça o direito à reposição das perdas que os docentes sofreram em anos anteriores, como seria justo e que continuaremos a reivindicar.

Vale sempre a pena exigir o cumprimento dos nossos direitos.

As opções políticas dos sucessivos governos refletem-se na vida de todos os docentes e condicionam, também, o dia-a-dia-de quem já se aposentou.

Se já te aposentaste ou estás em vias de te aposentar, não te esqueças que é o teu sindicato que tem poderes de reivindicação, mobilização e negociação dos teus direitos, junto da tutela.

Também por isso, não desistas! Mantém-te ligada/o ao teu sindicato!•

Departamento dos Docentes Aposentados

Link do último boletim:

https://www.fenprof.pt/media/download/112A B534EE704A58101C9141631109AD/boletiminterreformados-n-28-novembro-2024.pdf



carta-aposentados_regalias.pdf

Sejam todos/asbem-vindos/as!













6.ª CORRIDA NACIONAL DO PROFESSOR E DA EDUCAÇÃO

A correr ou a caminhar, também estamos a educar

FENPROF, em parceria com a Câmara Municipal de Lisboa e a Associação de Atletismo de Lisboa, com o apoio da Companhia de Seguros Caravela, realizou, no dia 26, de manhã, a 6.ª Corrida Nacional do Professor e da Educação, que contou com cerca de 1000 participantes, divididos por três modalidades: corrida de 10 km, caminhada de cerca de 5 km e Corrida das Novas Gerações, para crianças e adolescentes entre os 7 e os 15 anos.

Desde 2019, ano da primeira edição, este evento tem vindo a crescer, dando

cumprimento a um dos objetivos primordiais que levaram à sua criação e que consta do Regulamento desta prova: "sensibilizar para os benefícios da prática regular de desporto e atividade física para todos, valorizando o importante papel dos professores na promoção da formação integral dos indivíduos, incluindo a dimensão física e desportiva, contribuindo para a sua realização pessoal e social".

Não admira, por isso, que sejam cada vez mais os agrupamentos de escolas e as escolas não agrupadas que, em resposta ao desafio da FENPROF, participam com as suas equipas de docentes e de outros elementos da comunidade escolar, para, num contexto diferente do habitual, darem visibilidade ao que todos os dias concretizam nos espaços escolares: a formação integral dos cidadãos, independentemente das suas diferenças.

Para além das escolas, esta Corrida contou, ainda, com a participação de dezenas de clubes desportivos, associações e agremiações culturais e recreativas, numa conjugação feliz de entidades e organizações que muito contribuem para a formação e a educação no nosso país.



29 de novembro

Dia Internacional de Solidariedade com o Povo Palestiniano

iversas organizações prosseguem no nosso país o movimento de solidariedade com o Povo da Palestina, promovendo ações de rua, encontros, manifestações, abaixo-assinados, entre outras iniciativas. A 29 de novembro, Dia Internacional de Solidariedade com o Povo Palestiniano, decorrerá junto à embaixada de Israel, em Lisboa (18h30), um concentração em que, uma vez mais, será condenado o prosseguimento do genocídio do povo palestiniano e a escalada de guerra na região do Médio Oriente por parte de Israel. Ações idênticas terão lugar no mesmo dia no Porto (17h00) e Coimbra (17h30).

Reunido recentemente em Lisboa, o Plenário de Sindicatos da CGTP-IN sublinhou que "os povos precisam de paz e progresso social" e recordou:

"Em Portugal, milhares saíram à rua entre os dias 2 e 12 de Outubro, para exigir o fim do genocídio na Faixa de Gaza e em defesa da paz no Médio Oriente. A ação do governo israelita e dos seus aliados – EUA e NATO – no Líbano e na Palestina provocou dezenas de milhares de vítimas, incluindo funcionários da ONU e continua a provocar uma inaudita destruição."

E acrescenta a Central unitária:

"As manifestações de 6 e 12 de outubro em Lisboa e no Porto, organizadas pela CGTP-IN, CPPC, Projeto Ruído e MPPM, às quais se juntaram 30 outras organizações num amplo movimento pela paz, afirmaram de forma clara a solidariedade dos trabalhadores e do povo

português com os povos vítimas da agressão israelita e a urgência da concretização do direito do Povo Palestiniano a um estado soberano e independente. É urgente concretizar um cessar fogo imediato e um acordo para a paz, cumprindo as resoluções da ONU, nomeadamente quanto à criação dos dois estados, condição essencial para a paz na região."

O Plenário de Sindicatos reafirmou a solidariedade com todos os povos vítimas de guerras e ingerências. "É urgente dar uma oportunidade à paz e pôr fim a todas as guerras e bloqueios, seja na Ucrânia, no Médio Oriente, em África, na Ásia ou na América Latina; rejeitar o aumento do militarismo e do belicismo e defender a resolução pacífica dos conflitos como caminho essencial para a construção da Paz, com a intervenção e valorização da Organização das Nações Unidas e o respeito pela sua Carta".

Relatora da ONU para a Palestina reúne com CGTP-IN e FENPROF

A FENPROF e a CGTP-IN reuniram no passado dia 5 de outubro com Francesca Albanese, relatora da ONU para os territórios palestinianos ocupados.

De visita a Portugal, a jurista que acompanha a situação dos direitos humanos nos territórios ocupados palestinianos, por nomeação do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, tem-se dividido em conferências, entrevistas e palestras, alertando para o genocídio perpetrado por Israel sobre os palestinianos e a necessidade de um cessar-fogo imediato.

Francesca Albanese quis reunir também com os representantes das organizações sindicais e dos trabalhadores, pois considera que, nesta luta, vai ser necessária a força e a determinação quem está habituado a lutar por direitos tão importantes como os Direitos Humanos, os Direitos Civis, os direitos dos Trabalhadores e das Mulheres, entre tantas outras conquistas alcançadas ao longo da História da Humanidade.

A CGTP-IN e a FENPROF responderam, de imediato, ao convite e receberam Francesca Albanese que, neste Dia Mundial do Professor, deixou uma mensagem de Paz e tolerância aos professores de Portugal: os docentes são os mais importantes agentes e aliados dos defensores dos Direitos Humanos e na promoção de uma Educação para a Paz.

A relatora da ONU lembrou que, neste último ano de conflito, Israel já destrui 300 escolas e todas a 11 universidades da Palestina, no classificou de um esforço claro e concertado com vista à eliminação da Educação e que é vital impedir. Assim, "é necessário religar os pontos e alterar a narrativa em relação a Gaza, à Palestina e aos Territórios Ocupados", apelou. "Os professores têm o poder de educar para a História, para a Paz e para a eliminação do racismo, em concreto em relação ao povo árabe", concluiu Francesca Albanese.•

Majorações, regalias e benefícios sindicais

Quota quase zero para larga oferta de regalias sociais

Francisco Oliveira | Membro do SN da FENPROF

Todos sabemos que os sindicatos existem para proteger e defender os direitos e os interesses laborais dos seus associados. Foram estes os objetivos que estiveram na génese dos sindicatos e são eles que continuam a dar sentido à sua existência, apesar de alguns defenderem que, no mundo atual, já não fazem sentido.

Ai fazem, fazem, e os sindicatos da FENPROF orgulham-se de estar na vanguarda da luta pela valorização e dignificação da profissão docente. São prova, evidente, disso, as últimas conquistas alcançadas pelas lutas dos docentes liderados pela FENPROF. Se não fosse a nossa Federação, há muito que a recuperação do tempo de serviço congelado estaria esquecida. No entanto, jamais deixamos para trás a reivindicação de qualquer direito.

Apesar desta centralidade inquestionável na ação reivindicativa, os sindicatos da FENPROF oferecem muitas outras condições que justificam que sejam, em todas as regiões do país, os que merecem a confiança da maioria dos professores e dos educadores.

No entanto, há tantas outras razões para ser associado dos sindicatos da FENPROF que nos atrevemos a afirmar que só por preconceito ou desconhecimento do seu trabalho e das vantagens que oferecem se pode justificar não ser sócio destes sindicatos. Não cabendo neste texto todas as regalias de que usufruem os associados dos sindicatos da FENPROF, limitamo-nos a referir algumas das mais visíveis:

1. De natureza profissional

- informação fidedigna sobre todas as matérias laborais;
- formação gratuita;
- apoio jurídico especializado.

2. De natureza social

 descontos em mais de 1000 lojas ou serviços a nível nacional, incluindo ilhas (o sócio de um sindicato tem acesso aos protocolos do seu sindicato e à grande maioria dos protocolos dos outros sindicatos da FENPROF)

3. De natureza fiscal (benefício comum a todos os sindicatos portugueses, mas não às associações de outra natureza)

 devolução de 70% a 90% do valor das quotizações descontadas ao longo de todo o ano: este benefício resulta da majoração de 100 % das quotizações sindicais em sede de IRS. Tal significa que, para apuramento da coleta, o Estado considera o dobro do que descontou para o seu sindicato. Assim, se pagou 100 €, são considerados 200 €, resultando daí uma recuperação substancial das quotizações sindicais.

Em forma de conclusão, é bem apropriado afirmar que, até em termos financeiros, é vantajoso ser associado dos sindicatos da FENPROF.



Votação do OE

Concentração da CGTP em São Bento

O Plenário de Sindicatos da CGTP-IN, reunido no passado dia 14 em Lisboa, decidiu realizar uma concentração na Assembleia da República, no dia 29 de novembro, às 11 horas, por ocasião da votação final global do Orçamento do Estado para 2025. A ação tem como lema lema "Aumentar salários e pensões | Defender os serviços públicos e funções sociais do Estado | Pelo direito à saúde – educação – habitação".





Um OE à medida dos interesses do grande capital

A proposta de Orçamento do Estado (OE) para 2025, apresentada pelo Governo, está subordinada às imposições da UE e é feita à medida dos interesses do grande capital. Apesar da dramatização em torno da sua aprovação e de uma discussão feita à margem do essencial do seu conteúdo, o PS, com a sua abstenção, garantiu o compromisso político para a sua viabilização.

Este OE fragiliza a prestação pública em áreas como o SNS, a Escola Pública, a Proteção Social, os Transportes, a Administração Local e Regional, a Cultura, a Justiça e a Habitação, privilegiando o sector privado e abrindo caminho para transformar direitos sociais dos trabalhadores e restante população em oportunidades de negócio para os grupos económicos e financeiros.

No que diz respeito aos trabalhadores da Administração Pública (AP) mantém-se a desvalorização do seu trabalho e a manutenção dos baixos salários, com implicações diretas nas suas condições de vida, mas também na própria garantia dos direitos que os grupos económicos pretendem transformar em negócio. Além disso, este OE agrava o carácter injusto e de classe da tributação.

Da resolução aprovada na manifestação nacional promovida pela CGTP-IN sob o lema "Aumentar os salários e as pensões | Defender os serviços públicos e as funções sociais do Estado | Resolver os problemas do País", 9/11/2014, Lisboa e Porto.



URAP de regresso às escolas para lembrar Abril

A URAP - União de Resistentes Antifascistas Portugueses, em conjunto com a comunidade escolar, celebrou os 50 anos do 25 de Abril, "esse acontecimento progressista e transformador que nos abriu portas e janelas, que alterou a vida dos portugueses e da sua relação com o resto do mundo, um grande passo civilizacional, profundo e bom que todos os anos queremos ajudar a celebrar com as escolas, os professores e alunos".

443 sessões, 32 000 alunos

Ao longo do ano letivo 2023/2024 representantes da URAP estiveram em 303 escolas, em todo o país. "Realizámos 443 sessões com 32.000 alunos e 1188 professores, no sentido de contribuir para a formação cívica dos nossos jovens, para a conservação da história e memória da resistência, da luta dos portugueses contra a opressão fascista, pela liberdade e a democracia", sublinha a organização. Entretanto, a URAP divulgou junto das escolas em todo o país, uma carta onde manifesta a sua disponibilidade "para continuar a realizar sessões destinadas a esclarecer os jovens sobre o que foi o fascismo, a repressão e a tortura, a ausência de liberdade, a guerra colonial e a assinalar igualmente os 80 anos do fim da Il Guerra Mundial, com a participação de ex-presos políticos, outros antifascistas e democratas nossos associados" (geral@urap. pt>)...

Formação Contínua de Professores e Educadores

CFJosé Salvado Sampaio - O Centro de Formação da FENPROF

A FENPROF exige que a formação seja assegurada, de forma gratuita, pela tutela, isto é, pelo Ministério da Educação, Ciência e Investigação.

Sabemos que a escassez de formação acreditada e gratuita é uma realidade, infelizmente porque hoje há muitos centros de formação, incluindo alguns CFAE, que decidiram fazer da formação um negócio. Não abdicando do princípio de que a formação contínua acreditada e gratuita, e à falta de resposta por parte do ministério, decidiu proporcionar esta oferta aos associados dos seus sindicatos.

A FENPROF definiu como objetivo do Centro de Formação José Salvado Sampaio proporcionar formação a todos os sindicalizados nos seus Sindicatos: SPN (Norte), SPRC (Região Centro), SPGL (Grande Lisboa), SPZS (Zona Sul), SPM (Madeira), SPRA (Região Açores) e SPE (Professores no Estrangeiro).

Através de sessões em formato virtual, conseguimos proporcionar a todos os sindicalizados naqueles Sindicatos, estejam onde estiverem a lecionar e/ou a viver, formação acreditada pelo Conselho Científico-Pedagó-

gico da Formação Contínua de Professores (CCPFCP), a qual poderá ser utilizada para a progressão na carreira docente.

Em 2025 realizar-se-á o 5° Ciclo de Debates da FENPROF com o tema "Educação para os nossos dias com os olhos no futuro". Serão 7 debates acreditados, cada um como Ação de Curta Duração (ACD) e o conjunto como curso de formação de 25 horas.

A FENPROF conta, como habitualmente, com a participação de mais de um milhar de professores e educadores sindicalizados. Como complemento desta atividade, há ainda o vasto leque de ações de formação realizadas pelos vários sindicatos da FENPROF. Os sócios de qualquer um dos sindicatos podem, nelas, inscrever-se, desde que haja vagas, independentemente da região em que trabalhem ou vivam ou do sindicato da FENPROF a que pertençam.



Prémio Literário FENPROF/SABSEG António Gedeão 2024

"Firmamento", de Rui Lage - a escolha unânime do júri



Rui Lage, com a obra Firmamento (Assírio & Alvim, 2022), foi escolhido por unanimidade como o vencedor da edição de 2024 do Prémio de Poesia António Gedeão, instituído em 2012 pela Federação Nacional dos Professores – FEN-PROF, em parceria

com a SABSEG – Corretor de Seguros. O prémio será entregue em data a divulgar brevemente, na sede SPGL/FENPROF, em Lisboa (R. Fialho de Almeida, 3, Bairro Azul).

O júri, constituído por Paulo Sucena (FENPROF), José Manuel Mendes e Paula Mendes Coelho, sublinhando a notória qualidade de alguns dos livros a concurso, considerou que «Firmamento associa de modo exímio matérias, designadamente de

índole científica, e formas que constituem uma leitura singular do mundo e do humano na sua contingência, inscrevendo-se de maneira inovadora na tradição literária».

Rui Lage, que foi investigador académico, docente na ACE – Escola de Artes e professor de História Cultural do Teatro na Universidade Lusófona, junta-se à lista de vencedores deste prémio promovido pela FENPROF e pela SABSEG – Corretor de Seguros e onde constam os nomes de a. m. pires cabral, vencedor em 2022 com a obra caderneta de lembranças, António Carlos Cortez, em 2020, com a obra Jaguar, Daniel Jonas, em 2018 com a obra Oblívio; em 2016, Nuno Júdice, com A Convergência dos Ventos; em 2014, Manuel Gusmão, com Pequeno Tratado das Figuras, e Ana Luísa Amaral, em 2012, com Vozes.

Assinala-se com satisfação que, com esta obra inovadora, Rui Lage se vem juntar a nomes cimeiros da literatura portuguesa contemporânea já distinguidos pela FENPROF e pela SABSEG na área da poesia, mas também na área da ficção. Recorde-se que o Prémio de Poesia António Gedeão alterna, anualmente, com o Prémio de Novela e Romance Urbano Tavares Rodrigues, que foi ganho, por Ana Cristina Silva, em 2013; por Lídia Jorge, em 2015 e novamente em 2023; por Isabela Figueiredo, em 2017, Luísa Costa Gomes, em 2019, e João de Melo, em 2021.

CULTURAIS JF.31

Música

Estreia na Casa da Música

PORTO

A Orquestra Sinfónica do Porto apresenta no próximo dia **30 de novembro** um concerto dirigido pelo jovem maestro finlandês Kristian Sallinen, que faz a sua estreia na Casa da Música com obras de grandes compositores nórdicos. O espetáculo decorrerá na Sala Suggia, a partir das 18h00. Num concerto que inclui a composição mais célebre de Grieg, o épico norueguês que narra as aventuras de Peer Gynt, o programa abre com a música do compositor português Carlos Caires e culmina com uma das grandes peças para orquestra de Magnus Lindberg.

45 anos do SNS

Cantata no Convento de S. Francisco

No ano em que se celebram os 45 anos do SNS, sobe ao palco do Convento São Francisco, no dia **8 de dezembro** (18h00), a Cantata de Natal "O Pássaro Azul", de Paulo Bernardino inspirada na obra literária de António Arnaut (1936-2018). Esta obra coral-sinfónica pretende ser uma homenagem ao Serviço Nacional de Saúde (SNS), evocando o político, advogado e escritor que ficou conhecido como o "Pai do SNS". Em palco mais de 200 pessoas emprestam a voz ao poeta, cantando a profunda humanidade que emana dos seus versos..•

Musica

Concerto de Natal em Altura

CASTRO MARIM

"Este é um concerto em que o público terá um papel diferente e fundamental", garante a Orquestra do Algarve, referindose ao concerto de Natal que irá realizar no próximo dia **13 de dezembro** (sexta-feira) às 21h00 na Igreja Matriz de Altura, no concelho de Castro Marim. A entrada é livre (sujeita à lotação da sala).

Encorajado a cantar por Rui Baeta que fará a mediação, um coro espontâneo, afinado, e muito musical, juntará a sua voz aos instrumentos da orquestra em canções como "Noite Feliz", "Hark! The Herald Angels Sing", Valsa de Natal (de "As Estações), "White Christmas" e "Have Yourself a Merry Little Christmas", entre outras, anuncia a organização. O concerto será dirigido pela maestra Constança Simas.

Exposição

"Graça Morais - obras escondidas, obras escolhidas"

BRAGANÇA

Até 26 de janeiro próximo, está patente ao público em Bragança a exposição de pintura "Graça Morais - Obras Escondidas, Obras Escolhidas".

Como escreveu a artista em 2012, a propósito deste trabalho, "são milhões de seres humanos que migram em busca de um futuro melhor. Fugidos das guerras, de genocídios, do terrorismo, de catástrofes naturais, lutando numa cruzada contra a fome, a doença, as injustiças sociais e as perseguições políticas. É através destes desenhos e pinturas que faço uma reflexão profunda sobre a luta e a resistência de mulheres e homens que procuram o seu lugar seguro na Terra."

António Meireles, Coordenador Artístico do Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, Iembra os 50 anos de carreira da pintora e sublinha:

"A Exposição Graça Morais – Obras Escondidas, Obras Escolhidas é celebração de um percurso de força e talento na abordagem às grandes causas, tantas



vezes escondidas da espuma mediática. Expõem-se obras conhecidas e inéditas, pontuando os grandes temas que marcam a sua carreira, manifesto e defesa da dignidade, do respeito e da capacidade de quem os não pode reivindicar. São exemplo as séries As Sombras do Medo, ou A Caminhada do Medo, tornando-se visível o que se encontrava escondido: obras maravilhosas com temas que nos questionam e inquietam. Noutro sentido e em outras séries e obras, reiterando o caráter universal da carreira de Graca Morais, celebra-se a vida no que esta tem de solar e seminal, certeza de novos começos e desenvolvimentos.".



Cinemateca

Que Farei Eu com Esta Espada?

Dezembro será o mês da despedida do programa Que Farei Eu com Esta Espada?, com que a Cinemateca celebrou o espírito de Abril ao longo dos últimos meses. Serão apresentadas as derradeiras propostas dos eixos Comunidade e Futuro: no eixo da Comunidade são dez filmes em que a ideia de comunidade cruza diversas vozes distintas sobre esta questão, enquanto o eixo do Futuro incidirá nas possibilidades infinitas do cinema ser uma janela para o mundo.

+ INFO /www.cinemateca.pt



Trabalhos Exposição de Dina Pereira no Espaço ABC

LISBOA

Até 9 de janeiro, está patente ao publico no Espaço António Borges Coelho, na sede do SPGL, em Lisboa (ao Bairro Azul), a exposição "Fiapos da Natureza" da artista Dina Pereira. A mostra é constituída por um conjunto de obras que exploram múltiplas técnicas e materiais, tendo como inspiração central a natureza. Dina Pereira, docente na EBS de Vialonga (Vila Franca de Xira), possui um percurso artístico com diversas exposições em que experimenta e combina diferentes materiais para criar peças únicas.



Taxa Paga Portugal Contrato 577668

Publicações **Periódicas**

ode abrir-se para erificação postal utorizado a circular

AUTONOMIA E GESTÃO DAS ESCOLAS





Queres um regime que combata a burocracia e promova a participação?

Conheces as medidas negativas que o governo pretende implementar?

Já deste a tua opinião no questionário que é promovido pela FENPROF?

PARTICIPA NO ESTUDO SOBRE A GESTÃO DAS ESCOLAS!



Com este inquérito, a FENPROF pretende auscultar a opinião dos professores sobre o atual regime de administração e gestão escolar e sobre o sentido que deve nortear a sua revisão.